



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.252

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2016

26 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre restrições a comercialização de benzina, éter, tiner, clorofórmio, acetona e de antirrespingo de solda sem silicone, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de benzina, éter, tiner, clorofórmio, acetona e de antirrespingo de solda sem silicone, para menores de 18 (dezoito) anos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os produtos mencionados no art. 1º somente poderão ser vendidos se comprovada a maioria do comprador.

Parágrafo único. Os comerciantes ficam obrigados a proceder ao registro, anotando o nome, endereço, número de documento de identidade e o número de Cadastro de Pessoas Físicas ou de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do comprador, bem como a quantidade e a especificação do produto vendido.

Art. 3º As empresas que comercializarem os produtos mencionados na presente Lei ficam obrigadas a se cadastrar no órgão responsável pela saúde no Estado.

Art. 4º Nas embalagens de antirrespingo de solda sem silicone, benzina, éter, tiner, e de clorofórmio deverá constar, de forma visível, a seguinte inscrição: 'Venda proibida a menores de 18 (dezoito) anos. A inalação deste produto pode causar morte'.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 97/2016

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

VETO PARCIAL

Dispõe sobre restrições e comercialização de benzina, éter, tiner, clorofórmio, acetona e antirrespingo de solda sem silicone, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Márcio Fernandes, que "dispõe sobre restrições e comercialização de benzina, éter, tiner, clorofórmio, acetona e antirrespingo de solda sem silicone, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei, com a preocupação de respeitar o ordenamento jurídico e resguardar o interesse público, entendi por bem vetar os dispositivos abaixo indicados:

Art. 5º A infração a presente Lei acarretará, ao infrator, multa variando entre 1500 e 10500 UFERMS, sujeitando-o inclusive, a critério da fiscalização, à perda de sua inscrição estadual.

Art. 6º Incurrerá na pena prevista no art. 5º, todo e qualquer estabelecimento que faça uso sem registro dos referidos produtos, seja como matéria de sua atividade fim, seja como produtor de limpeza ou de manutenção em estabelecimento e, ainda, qualquer adulto que tenha sob sua guarda os produtos citados, em observância a esta Lei, bem como ao art. 243, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Necessário salientar que a matéria, objeto da medida, encontra-se circunscrita à competência concorrente da União e dos Estados para legislar sobre produção e consumo, proteção e defesa da saúde e proteção da infância e juventude, cabendo à União legislar sobre normas gerais (artigo 24, incisos I, XII e XV e §1º, Constituição Federal).

Sob o ângulo material, há uma ressalva que se faz ao projeto de lei na presente manifestação e que diz respeito aos arts. 5º e 6º. Referidos dispositivos, merecem ser vetados por serem contrários à orientação do Código de Defesa do Consumidor e aos preceitos norteadores da condição econômica do fornecedor.

Em que pese o nobre interesse envolvido no projeto de lei, conforme prescreve o Código de Defesa do Consumidor, no art. 57, a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Assim, os artigos que ora se vetam está infringindo a norma do art. 57, do CDC, em relação à capacidade econômica do fornecedor. Ressalta-se que a aplicação de penas de multa, sem considerar a capacidade econômica da empresa, não obedece ao que prevê os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade.

Isso porque a graduação de uma pena deve ser engendrada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, fatores cuja aferição demanda a análise de cada caso, em concreto.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, parcialmente, em relação aos seus arts. 5º e 6º, por contrariar ao art. 57º da Lei Federal n. 8078/90.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a medida do veto parcial, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 98/2016

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

VETO TOTAL

Cria no Estado de Mato Grosso do Sul o projeto "Sangue Bom", visando a fomentar o cadastro de doadores de medula óssea e erradicar o problema de déficit de sangue nos hospitais e bancos de sangue para os atendimentos emergenciais, operações cirúrgicas e transplantes.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Amarildo Cruz, que "cria no Estado de Mato Grosso do Sul o projeto "Sangue Bom", visando a fomentar o cadastro de doadores de medula óssea e erradicar o problema de déficit de sangue nos hospitais e bancos de sangue para os atendimentos emergenciais, operações cirúrgicas e transplantes", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

O objetivo do presente Projeto é a erradicação do problema da falta de sangue nos hospitais e bancos de sangue para os atendimentos emergenciais, operações e transplantes, por meio de ações de conscientização promovidas pelos Poderes Públicos, sociedade civil e instituições privadas, devidamente associadas às ações dos hemocentros, na coleta de sangue e incentivos à doação e cadastro de doador de medula óssea.

Salienta-se que a proposta estabelece que "em todos os eventos esportivos e culturais no Estado de Mato Grosso do Sul, se separará um percentual de três a cinco por cento do total de ingressos, postos à venda, para doadores voluntários de sangue". (sic)

Apesar do nobre propósito, o projeto de lei padece de vício de inconstitucionalidade formal e material.

O vício formal decorre do fato de que o projeto de lei, em apreço, usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

A instituição de qualquer programa de governo constitui "ato típico de Administração", o que leva a que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração Estadual", com o auxílio dos Secretários de Estado, conforme prescrevem os artigos 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa, originariamente planejada pelo Parlamento, acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes de Chefe da Administração e representa flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no artigo 2º, caput, da Constituição Estadual.

Com efeito, pode-se afirmar que a instituição de qualquer programa de Governo no âmbito da Administração Pública está atrelada ao exercício de um juízo político (conveniência e oportunidade) inato ao Chefe do Poder executivo, pelo que lhe cabe decidir "quais" medidas e "como" e "quando" serão adotadas.

Enfim, está evidente que as normas veiculadas no projeto de lei encontram-se evadidas de inconstitucionalidade formal, eis que pretendem instituir política pública estadual, de modo que há clara usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por derradeiro, o projeto de lei em apreço também padece de vício de inconstitucionalidade material ao estabelecer que, em todos os eventos esportivos e culturais no Estado de Mato Grosso do Sul, separar-se-á um percentual de três a cinco por cento do total de ingressos, postos à venda, para doadores voluntários de sangue (art. 2º), garantindo-lhes a gratuidade. Ressalta-se que isso viola o princípio constitucional da livre iniciativa e o do livre exercício de qualquer atividade econômica, conforme previsto nos arts. 1º, IV, e 170, caput, e parágrafo único da CF.

Ademais, a proposição, ao condicionar a gratuidade dos ingressos às doações de sangue (art. 3º, I), contraria ao art. 199, §4º da Constituição Federal, que veda a comercialização de sangue. Além disso, a Portaria nº 158/2016 do Ministério da Saúde, no art. 30, veda essa atitude, ao prescrever que "a doação de sangue deve ser voluntária, anônima e altruísta, não devendo o doador, de forma direta ou indireta, receber qualquer remuneração ou benefício em virtude da sua realização".

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por

contrariedade aos artigos 67, § 1º, II, "d", e 89, V, da Constituição Estadual, bem como artigos 1º, IV, e 170, caput e parágrafo único e art. 199, §4º da Constituição Federal.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "f" do inciso II do art. 36 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2016 19 DE SETEMBRO/2016

ALCINOPOLIS		
1	ADILEU RODRIGUES DANTAS	28.772.830-7
AMAMBAI		
2	FABIO SONEGO	28.774.512-0
3	NFL ADMINISTRACAO E CONSULTORIA S/A	28.753.695-5
ANASTACIO		
4	JOSE LUIZ MARTINS	28.783.041-1
APARECIDA DO TABOADO		
5	EDELNER POLETTI FILHO	28.641.787-1
ARAL MOREIRA		
6	ADRIANO FERNANDES MENDES JUNIOR	28.660.796-4
7	RUDINEI FEDRIZZI	28.737.262-6
BANDEIRANTES		
8	LUIS FERNANDO BORTOLINI RODRIGUES	28.782.279-6
BOCAJA (PONTA PORÁ)		
9	EDVIGE ANTONELLO	28.778.176-3
BONITO		
10	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	28.760.418-7
CAMAPUA		
11	AGROPECUARIA FURNA LTDA - ME	28.780.407-0
CAMPO GRANDE		
12	BONTEMPO TRANSPORTES EIRELI ME	28.353.645-4
13	CAFETERIA ISHI LTDA ME	28.360.514-6
14	FALKLAND TECNOL EM TELECOMUNICACOES S.A.	28.351.518-0
15	G. A. ORTIZ GOURMET - EIRELI - ME	28.407.105-6
16	JOAO VINICIUS DO AMARAL SCHLOSSER	28.787.449-4
17	JULIAN PORRAL CALVINO	28.776.401-0
18	LUNA-COM ATACAD PROD HIG E LIMPEZA LTDA - ME	28.331.722-1
19	VIVIANE BARBOSA GOMES - ME	28.342.275-0
CARACOL		
20	IVAN HOLOSBAH FERNANDES SILVA ME	28.368.660-0
CASSILANDIA		
21	CLODOALDO OLIVEIRA DE REZENDE	28.757.654-0
CORONEL SAPUCAIA		
22	NEUZA DUTRA ANTUNES	28.781.380-0
CORUMBA		
23	ADAO XIMENES	28.681.103-0

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Veto do Governador.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	12
Boletim de Pessoal.....	16
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	21
Municipalidades.....	22
Publicações a Pedido.....	26

24	ADAO XIMENES	28.723.255-7	2	ANTONIO ORTIZ BITENCOURT 27360130182	28.413.166-0
COSTA RICA					
25	ADEVILTON CORREA DE MORAIS	28.759.711-3	3	CARMEM LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO 52904539115	28.398.918-1
26	JOAO SANTOS COELHO OLIVEIRA	28.570.974-7	4	CENTRAL SORVETES LTDA	28.393.935-4
27	JOAO SANTOS COELHO OLIVEIRA	28.707.886-8	5	CRESPI E NOVAES LTDA	28.359.917-0
COXIM					
28	HENRIQUE AUGUSTO SIMOES RODRIGUES	28.717.894-3	6	FENIX SEGURANCA ELETRONICA LTDA	28.355.164-0
29	MARILDA CERVI KOHL	28.749.330-0	7	HOLANDA COM DE PERFUMARIA E COSMET LTDA	28.384.604-6
DEODAPOLIS					
30	FRANCISCA NOBRES DA SILVA	28.727.665-1	8	MARILDA DE BRITO SONE CARDOSO	28.308.950-4
DOURADOS					
31	ELIZAMAR DE SOUZA	28.768.691-4	9	NOVA CONSTRUTORA LTDA	28.320.608-0
32	JOSE CAMILO FERREIRA	28.599.020-9	CASSILANDIA		
33	MARIA JOSE FIALHO	28.712.201-8	10	EDIO GARCIA DE SOUZA	28.371.636-3
34	MATOS & PRATES LTDA - ME	28.303.321-5	11	MARTINS & CESCOT LTDA	28.375.659-4
35	S.S. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.389.368-0	CORGUINHO		
36	SILVIO LUIZ LOPES SCATOLIN	28.593.217-9	12	MASSATOSHI MORIYAMA	28.746.785-6
37	VALTER LAVANDOSKI TONIAZZO	28.689.752-0	COXIM		
FIGUEIRAO					
38	YBASE FLORESTAL LTDA	28.769.615-4	13	ERICO VIEIRA LUNGUINHO	28.376.641-7
GUIA LOPES DA LAGUNA					
39	WESLEY SERON	28.756.947-0	DOURADOS		
IGUATEMI					
40	ANTONIO CARLOS FUGAZZOLA DE BARROS	28.764.192-9	14	CEMAFE COMERCIO DE SUCATAS LTDA	28.318.945-2
41	GUILHERME ALTENHOFER	28.661.218-6	15	SANTANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	28.343.810-0
42	MADALENA DA SILVA	28.712.166-6	PARANAIBA		
INOCENCIA					
43	GILMAR MORAIS ME	28.298.173-0	16	CLEICIELY SOUZA LIMA EIRELI ME	28.404.340-0
ITAQUIRAI					
44	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	28.605.860-0	17	SEBASTIAO QUIRINO DE SOUZA	28.235.508-1
45	EDEVAL UMBELINO	28.618.491-5	RIO VERDE DE MATO GROSSO		
46	ISAIAS CRISPIM DA SILVA	28.734.820-2	18	VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA	28.409.928-7
MARACAJU					
47	NANDES PEREIRA RAMOS	28.661.024-8	EDITAL DE INTIMAÇÃO		
MUNDO NOVO					
48	MILTON FERRO	28.575.991-4	Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.		
NHECOLANDIA					
49	ARNALDO PUCCINI MEDEIROS E OUTROS	28.653.400-2	1 - SONIA AGUIAR GAMA IE: 28.370.290-7 R DOS NAMORADOS, 25 - JARDIM SANTA MARIA - ITAPORA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32953-E		
NOVA ALVORADA DO SUL					
50	RENATO CELESTINO	28.734.921-7	2 - SPEED IND.E COM.DE ELETRODOMESTICOS LTDA IE: 28.357.006-7 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1286 - BAI LAGOA - ITAPORA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32993-E		
NOVA ANDRADINA					
51	MILTON FRANCISCO NUNES	28.735.049-5	3 - JAILTON VIEIRA DE SOUZA IE: 28.360.667-3 R ALVICIO MARTINS VIANA, 2250, B - BAI IZIDRO PEDROSO - DOURADOS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32537-E		
PEDRO GOMES					
52	EVARISTO KOHL	28.719.728-0	4 - J A W COMERCIO DE COLCHOES LTDA IE: 28.364.970-4 R ALBINO TORRACA, 850, A - BAI JARDIM AMERICA - DOURADOS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32656-E		
PONTA PORA					
53	AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA	28.260.905-9	5 - G DA SILVA BEM IE: 28.364.997-6 R DAS MANGUEIRAS, 1040 - BAI JARDIM COLIBRI - DOURADOS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32603-E		
54	CELESTE MONTEIRO BATISTA	28.746.645-0	6 - FRANCISCO DE OLIVEIRA IE: 28.356.944-1 RUA EULALIA PIRES, 3135 - BAI VILA MATOS - DOURADOS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33042-E		
55	MARIA HELMA PORTES RIBAS	28.784.598-2	7 - WELTON VERA FLORES FULOP IE: 28.394.357-2 RUA MANOEL SANTIAGO, 1117, SALA 4 - BAI JARDIM AMERICA - DOURADOS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33046-E		
56	PEDRO DE SOUZA MEDEIROS	28.673.264-5	8 - EVELYNE MARQUES CAETANO IE: 28.358.331-2 R GUANABARA, 614 - BAI JARDIM CUIABA - DOURADOS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32542-E		
57	VANDA DIAS PRIMO	28.736.346-5	Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32543-E		
PORTO MURTINHO					
58	AFRANIO PEREIRA MARTINS	28.546.581-3	Órgão Preparador Regional de Dourados 02 R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs Telefone: (0 XX 67) 3411-6250		
59	DANIEL CANO	28.529.058-4	EVERSON LEITE CORDEIRO Matrícula 816639 Chefe do OPR_02 de Dourados		
RIBAS DO RIO PARDO					
60	ELIZABETH PASSAFARO MASCARENHAS E OUTRA	28.655.107-1	EDITAL DE INTIMAÇÃO		
61	JOAO EDNO ZAVAREZ	28.614.813-7	Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.		
RIO BRILHANTE					
62	APARECIDA DE FATIMA SOUTO SIMIAO	28.760.671-6	1 - NILVA RODRIGUES DA SILVA IE: 28.336.049-6 RUA MARECHAL FLORIANO, 116 - CENTRO - PONTA PORA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32749-E		
63	ELEN JACQUELINE CARNEIRO	28.774.458-2	2 - XAVIER GUSTAVO ROJAS IE: 28.357.014-8 AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1500 - CENTRO - PONTA PORA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32778-E		
RIO NEGRO					
64	LUIZ DANIEL VARGAS LOUREIRO	28.778.627-7	3 - STARPETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA IE: 28.319.551-7 AVE BRASIL, 4486 - CENTRO - PONTA PORA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32754-E		
SANTA RITA DO PARDO					
65	MILTON PASCHOALINO JUNIOR	28.785.759-0	Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05 Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs Telefone: (0 XX 67) 3431-1276		
SAO GABRIEL DO OESTE					
66	VALDIR BOBEK	28.775.882-6	Anelise Candido de Lima Martins Matrícula 491098 Chefe do OPR_05 de Ponta Porã		
SELVIRIA					
67	JULIO CESAR MAMEDE	28.759.393-2			
SIDROLANDIA					
68	AFRANIO PEREIRA MARTINS	28.546.579-1			
69	JOSE NUNES DOMINGUES	28.718.453-6			
70	VALDEMIR NETO	28.742.050-7			
TACURU					
71	WILSON SANTOS LOPES	28.783.376-3			
TAQUARUSSU					
72	NAIA CARVALHO CUNHA	28.785.776-0			
TERENOS					
73	ALZIRA MARIA DE JESUS MOREIRA CAIXETA	28.736.491-7			
74	LEONIDAS HERCULANO DA COSTA	28.753.683-1			
75	VALENCIO FELICIANO NOGUEIRA	28.637.213-4			
TRES LAGOAS					
76	JOAQUIM ROMERO BARBOSA	28.698.991-3			

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2016 19 DE SETEMBRO/2016**CAMPO GRANDE**

1	OXPAN OXIGENIO PANTANAL LTDA	28.328.376-9
2	PACHE & PACHE LTDA	28.333.187-9

PARANAIBA

3	JAU MADEIRAS LTDA	28.359.500-0
---	-------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 079/2016 19 DE SETEMBRO/2016**AMAMBAI**

1	PLANESAN ENGENHARIA LTDA	28.365.498-8
---	--------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ANA LAIS FERNANDES GIL IE: 28.328.564-8
AVE AQUIDAUANA, 531 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33125-E

2 - CAMILA GONCALVES SANTOS-ME IE: 28.334.537-3
AVE AQUIDAUANA, 677 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33157-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000-Bataguassu MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao (s) lançamento(s) correspondente(s), sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: Art. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual nº 2.315, de 25.10.2001.

CLEICIELY SOUZA LIMA EIRELI ME
Inscrição estadual: 28.404.340-0
R. Treze de Maio, 346
Paranaíba - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 32911-E

SEBASTIAO QUIRINO DE SOUZA
Inscrição estadual: 28.235.508-1
R. Barão do Rio Branco, 1533
Paranaíba - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 1380-M

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09
R. Capitão Martinho, 619 Centro CEP 79500-000-Paranaíba-MS
Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 13h30
Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

CARLOS ALBERTO DO CARMO
Matrícula 119388021
Chefe do Órgão Preparador Regional 09

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços nº 0024/2016/OES/GL/COINF/SED Nº Cadastral 6379**

Processo: 29/015.225/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMN Serviços Ltda. - Me.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da OES nº 024/2016, GCnt nº 6379 no período de 21/09/2016 à 19/11/2016. Maria Cecília Amendola da Motta

Ordenador de Despesas: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/015225/2016.

Data da Assinatura: 16/09/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0045/2016/OES/GL/COINF/SED Nº Cadastral 7071

Processo: 29/031.679/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CF2 Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli - Me.

Objeto: Execução de serviços de cabeamento da rede lógica na Central de Matrícula e no Núcleo de Tecnologia Educacional, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 010800000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor: R\$ 148.007,86 (cento e quarenta e oito mil, sete reais e oitenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e demais normas legais vigentes.

Do Prazo: Até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 13/09/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Cleiton Freitas Franco

Ordem de Contratação nº. 329/2016
Processo n. 29/027.036/2016 - Dispensa de Licitação
Nota de Empenho n. 004136/2016
Valor: R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da E. E. "Profº.

Atanásio Alves" da Aldeia Lalima no município de Miranda-MS.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal de n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/9/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CES/Nº 287/2016

Em, 29 de agosto de 2016

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, conforme indicação dos segmentos dos Usuários do SUS; dos Trabalhadores em Saúde e dos Gestores/Prestadores para compor as Comissões Técnicas do CES/MS, conforme Anexo I, aprovada na 300ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2016.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSON YUTAKA FUKUDA
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/09/2016

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

**ANEXO I Deliberação 287/2016
Composição das Comissões Técnicas do CES/MS**

Nº ORDEM	TÍTULO COMISSÃO	DA	MEMBRO PARTICIPANTE	Órgão / Entidade REPRESENTANTE			
1	Comissão de Legislação e Normas		Neide Eliane Gordo de Oliveira	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS			
			Helena Lopes Pereira				
			Maria Aparecida Queiroz Mariano				
			Tatiany Duran Garcia	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.			
			Luciano Almeida Rodrigues				
			Melissa Chaves Miranda Bourguignon				
2	Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Estadual de Saúde		Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Segmento dos Gestores/Prestadores			
			Madalena Vissamalia Lino				
			Domingos Rafael Sanches	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS			
			Reinaldo Aparecido dos Santos				
			Guadalupe Lazcano Mores	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.			
			Maria José Batista da Silva				
3	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira e FES		Ana Cristina R. Rosa Souza	Segmento dos Gestores/Prestadores			
			Evânir Serra Rodrigues				
			Florêncio Garcia Escobar	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS			
			Pedro Macedo Granja				
			Adilva Ponciano Schuler	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.			
			Diovaner Cesar de S. Ifran				
4	Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saúde		Luízia Japira Alves Pereira	Segmento dos Gestores/Prestadores			
			Ana Claudia Formiga				
			Patrícia Marques Magalhães	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS			
			Ruthi Lopes dos Santos				
			Nullena Elizabeth dos Santos da Silva				
			Francisco Tavares Câmara				
5	Comissão de controle social		Silmara Teixeira Pires Confortini	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.			
			Giane França Alvarez				
			Joelma Cristina Ferreira	Segmento dos Gestores/Prestadores			
			Elenize Roman de Arruda Carvalho				
			6	Comissão de Comunicação e Informação em Saúde		Vanessa Costa Morito	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS
						Marcela Fardin Montenegro	
Edson Aparecido de Queiróz	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.						
Ángelo Evaldo Macedo							
Shirlei Santana Gonçalves	Segmento dos Gestores/Prestadores						
Eleanor de Jesus Ximenes							
7	Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de RH		Aparecida Bueno Nogueira	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS			
			Sebastião de Campos Arinos Júnior				
			Zilda Maria Calegari	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.			
			Márcia Gomes de Moraes				
			Haydel Melke Ribeiro	Segmento dos Gestores/Prestadores			
			José Carlos Paiva Souza				
8	Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de RH		André Vinícius Batista de Assis	Segmento dos Usuários do SUS-FUSUS/MS			
			Clair Dias Ecker				
			Francisco Antonio de Souza	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS.			
			Michél Dominic Feeney				
			Maria de Lourdes da Silva	Segmento dos Gestores/Prestadores			
			Osnáilia Ribeiro				
Keila Regina de Oliveira							
Marcio Luis Soares							

**Extrato do Termo de Contratualização n. 26.301/2016
Processo nº 27/002426/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ n. 01.561.372/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CNPJ nº 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Amparo Legal: Portaria GM/MS 1044/2004, Portaria GM/MS 2314/2005, Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Recursos: o valor anual estimado será de R\$ 3.514.389,24, sendo: R\$ 211.535,52 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 62.853,72 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 3.240.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.334041, Fonte 248000001, nota de Empenho 2016NE003332, de 20/07/2016, R\$ 88.139,80, e Fonte - 100000000, nota de Empenho 2016NE003333, de 20/07/2016, R\$ 26.189,05.

Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2016, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/08/2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
 Cacildo Dagno Pereira - CPF n. 847.424.378-53 - Município
 Silmara de Souza Braga - CPF n. 890.199.891-20 - SMS/FMS/Unidade

Extrato do Termo de Contratualização n. 26.299/2016
Processo nº 27/002427/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
 Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - CNPJ n. 33.754.300/0001-15
 Município de Caracol - CNPJ n. 03.217.924/0001-32
 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 10.411.736/0001-06

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Amparo Legal: Portaria GM/MS 1044/2004, Portaria GM/MS 2314/2005, Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Recursos: o valor anual estimado será de R\$ 924.281,64, sendo: R\$ 162.694,56 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 161.587,08 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 600.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.335041, Fonte 248000001, nota de Empenho 2016NE003337, de 20/07/2016, R\$ 67.789,35, e Fonte - 100000000, nota de Empenho 2016NE003336, de 20/07/2016, R\$ 67.327,95.

Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2016, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/08/2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
 José Edson Orue - CPF n. 776.785.751-49 - Hospital
 Manoel dos Santos Viais - CPF n. 033.970.748-86 - Município
 Rosinéia Gomes de Assis - CPF n. 135.350.718-10 - SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 26.304/2016
Processo nº 27/002428/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
 Município de Água Clara - CNPJ n. 03.184.066/0001-77
 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida - CNPJ nº 11.443.806/0001-70

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

Amparo Legal: Portaria GM/MS 1044/2004, Portaria GM/MS 2314/2005, Resolução nº 780/SES/MS/07 e alterações posteriores; Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

Recursos: o valor anual estimado será de R\$ 672.764,16, sendo: R\$ 255.175,44 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 89.849,40 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 327.739,32 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.2185.0005, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.334041, Fonte 248000001, nota de Empenho 2016NE003335 de 20/07/2016, R\$ 106.323,10 e Fonte - 100000000, nota de Empenho 2016NE003334, de 20/07/2016, R\$ 37.437,25.

Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2016, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.

Data ass.: 01/08/2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado
 Silas José da Silva - CPF n. 044.977.578-03 - Município
 Silvana Bortoleto - CPF n. 847.035.201-68 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Contrato nº. 006/2016 - HEMOSUL.
Processo nº.: 27/000846/2016.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº. 03.517.102/0001-77;
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - CNPJ. 15.126.437/0018-91

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes ao fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria Geral da Hemorrede, visando atender as necessidades do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria nº 1.469/2006 (D.O. União nº. 131 de 11/07/2006) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada e caso forem introduzidos oficialmente novos tipos de testes e exames.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass.: 22/07/2016.

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF nº. 313.040.956-49
 Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº. 396.168.009-49
 Cláudio Wanderley Luz Saab - CPF/MF nº. 367.584.341-68.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0046/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6607
Processo: 31/301.994/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
 JOSE CARLOS BARBOSA
Objeto: Aquisição de veículos diversos adaptados
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280008 - Convênio nº 11.127/2007/PROJU/Município de Três Lagoas, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
 R\$ 146.666,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
Valor:
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 12 meses a contar da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 01/09/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Claudionor Antonio Tasa

Extrato do Contrato Nº 0048/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6612
Processo: 31/301.994/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e FIAT AUTOMÓVEIS LTDA
 JOSE CARLOS BARBOSA
Objeto: Aquisição de veículos diversos adaptados
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280008 - Convênio nº 11.127/2007/PROJU/Município de Três Lagoas, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280010 - Convênio nº 11306/2008/PROJU/Município Amambai, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280011 - Convênio nº 11.483/2008/PROJU/Chapadão do Sul, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280025 - Convênio n. 16.427/2010/DETRAN/MS/SEJUSP/SIDROLANDIA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280026 - Convênio n. 16.370/2010/DETRAN/MS/SEJUSP/PONTA PORA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280024 - Convênio n. 16.369/2010/DETRAN/SEJUSP/PARANAIIBA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280013 - Convênio nº 14.333/2009/PROJU/MUN. APDA.TABOADO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280015 - Convênio nº 14.422/2009/PROJU/Prefeitura de Aquidauana, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280017 - Convênio nº 15.487/2009/PROJU/Costa Rica, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280045 - Convênio 20.544/2012/DETRAN/SEJUSP/MUNICIPIO DE DOURADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181004422710005 - COVENFUNDO, Fonte de Recurso 0281280042 - Convênio n. 20.585/2012-ANASTACIO/DETRAN-MS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 1.175.999,98 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 12 meses a contar da assinatura do Contrato
Data da Assinatura: 01/09/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA, Leandro Velasco Ribeiro e Sílvia Antonio de Brito

Extrato do Contrato Nº 0056/2016/SEJUSP Nº Cadastral 6828
Processo: 31/302.781/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O 17º BPRAN
 JOSE CARLOS BARBOSA
Objeto: Aquisição de veículos diversos adaptados
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201122440001 - CONVÊNIO, Fonte de Recurso 0112280010 - CONVÊNIO 04/2014 - AGETRA/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
 R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
Valor:
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 11/08/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Paulo Roberto de Lucca

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA Nº 26349/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000524/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CNPJ n.º 03.772.576/0001-65, domiciliado em Campo Grande/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de cooperação o

aporte de recursos financeiros, visando à operacionalização de ações voltadas a Qualificação Profissional para promover a inserção ao mercado de trabalho e geração de renda aos jovens, adolescentes ou adultos, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**, correndo as despesas à conta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, sendo que para este exercício será descentralizado o valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, **NE 2016NE001601, de 06/09/2016**, sendo que para o exercício de 2017, será descentralizado o valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, correspondente ao cronograma de desembolso, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 e Alt., de 16/06/2003, Res. SEFAZ n.º 2.093/07, de 24/10/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

VIGÊNCIA: 16/09/2016 à 16/09/2017.

DATA DA ASS: 16/09/2016.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.
Jesner Marcos Escandolhero. CPF n.º 543.564.401-10.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 04/2016

PARA O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI N.02/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

1. DAS FINALIDADES

1.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO tem por finalidade revelar o pensamento, a sensibilidade e a criatividade dos jovens sul-mato-grossenses sobre a poesia "O menino que carregava água na peneira", de Manoel de Barros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes do ensino médio, da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

3. DO TEMA

3.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO terá como tema a poesia "O menino que carregava água na peneira", do escritor Manoel de Barros", conforme anexo III deste edital.

4. DO OBJETIVO

4.1. Despertar e envolver a comunidade estudantil do Ensino Médio para a elaboração e produção de desenhos a partir da obra fundamental de Manoel de Barros, homenagem do Mato Grosso do Sul ao poeta no centenário do seu nascimento.

4.2. Divulgar a vida e a obra do poeta, valorizando e promovendo as artes visuais e a literatura no Mato Grosso do Sul, aproximando o estudante do universo museal, estimulando o gosto pela leitura e pela apreciação artística.

5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e publicação no Diário Oficial do Estado.	20 de setembro de 2016
Período de inscrição: envio das propostas via malote à SED.	Início das inscrições: 20 de setembro Encerramento das inscrições: 04 de novembro de 2016
Publicação das inscrições deferidas.	08 de novembro de 2016
Prazo para recurso.	08 a 14 de novembro de 2016
Publicação da relação das propostas pré-selecionadas.	16 de novembro de 2016
Publicação do Resultado da Seleção da Comissão Julgadora do Concurso no Diário Oficial do Estado.	25 de novembro de 2016

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 20 de setembro a 04 de novembro de 2016.

6.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de modo legível pelo aluno e anexada conjuntamente com o desenho e o termo de autorização de uso da imagem em um envelope tamanho A4 com os dados abaixo e enviada via malote à Secretaria Estadual de Educação - SED:

CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS
Secretaria de Estado de Educação - SED

No verso do envelope deverá constar:

Nome do (a) aluno (a) - completo e legível
Nome do professor orientador da proposta
Nome e endereço completo da escola

6.3. A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI se responsabilizará pela retirada junto à Secretaria de Estado de Educação - SED dos envelopes enviados, mediante conferência de todo o material por ambas as secretarias, no ato da retirada.

7. DA APRESENTAÇÃO

7.1. Os desenhos deverão ser elaborados em papel sulfite A4, técnica livre, com material a escolha do aluno (sugestões: grafite, lápis de cor, lápis comum e outros).

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

8.1. Juntamente com o formulário de inscrição preenchido em todos os campos, assinado de acordo com o modelo, ANEXO I DESTA EDITAL, as propostas deverão ser encaminhadas com a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE USO DE IMAGEM para qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus para a SECTEI e SED, de acordo com o modelo, ANEXO II DESTA EDITAL.

8.2. A ausência de qualquer item citado acima incorrerá em desclassificação do candidato.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) jurados, de notório saber nas áreas artísticas objeto deste edital indicados da seguinte forma:

Um representante da Secretaria Estadual de Educação- SED;
Um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;
Um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
Um representante da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD;
Um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;
Um representante do Museu de Arte Contemporânea - MARCO;
Um representante da Associação Sul-Mato-Grossense de Arte Educadores - ASMAE.

9.2. Os jurados se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema	Classificatório
Vivacidade/Traçado/Colorido	20
Originalidade	20
Criatividade	20
Impacto visual	30
Apresentação: o desenho deve ter título, ser feito em folha de papel tamanho A4 (modelo disponível no site), sem rasuras ou intervenção do professor ou qualquer outra pessoa que não seja o proponente.	10

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão escolhidos, pela comissão julgadora, 30 desenhos que mais se aproximarem da poética do poeta;

10.2. Dentre os 30, os três melhores desenhos serão premiados, bem como o professor que orientou a produção; receberão um *Tablet* de 10 polegadas com 3G cada um, o aluno proponente e o respectivo professor orientador.

11. DO RESULTADO

11. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e nos sites: <www.sectei.ms.gov.br>, <www.sed.ms.gov.br> e <www.fundacacaodecultura.ms.gov.br>.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

12.1. A inscrição implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, dos termos deste Edital e autorizam o uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

12.2. Os desenhos submetidos ao CONCURSO poderão ser utilizados pela SECTEI, FCMS e SED em suas atividades regulares de divulgação, respeitando-se, para isso, os créditos de autoria, sem que isso implique pagamento, indenização ou compensação de qualquer natureza.

12.3. Os trabalhos inscritos poderão ser reproduzidos nos materiais de divulgação das secretarias SECTEI e SED, e da FCMS para atender os objetivos propostos e outros fins educativos e promocionais, e desde já ficam previamente autorizados pelo autor participante.

12.4. A SECTEI, FCMS e SED caberá o direito de utilização de áudio, imagem (fotografias e vídeos) e o que mais for atinente à divulgação do CONCURSO, relativo aos finalistas do certame.

13. DA CERIMÔNIA

13.1. A cerimônia de premiação será realizada em Campo Grande MS, durante o SARAU DO CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em local e data a serem definidos e divulgados por meio da assessoria de imprensa da SECTEI.

13.2. Os premiados e respectivos professores orientadores serão convidados a participar da cerimônia.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, desenhos que de qualquer forma atentem contra qualquer direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, bem como desenhos que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); ofendam à liberdade de crença e às religiões, violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, que violem direitos de Propriedade Intelectual.-

14.2. A autenticidade quanto à autoria dos desenhos participantes é de exclusiva responsabilidade do candidato proponente. Dessa forma, não caberá à SECTEI, FCMS e SED qualquer responsabilidade jurídica ou penal, caso haja prejuízo a terceiros decorrente de eventuais informações incorretas prestadas por qualquer proponente, quando da inscrição e submissão de material neste CONCURSO.

14.3. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições deste Edital. 14.4. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável das condições aqui estabelecidas.

14.5. A veracidade das informações; bem como a documentação apresentada serão de responsabilidade do estudante, respondendo por elas na forma da Lei.

14.6. Ao aceitar os termos deste Edital, o estudante declara a originalidade e a titularidade da obra artística por ele apresentada, salvo apresentação de documento público cedendo os direitos autorais, bem como sua prévia e integral concordância às normas, e a mera inscrição valerá como adesão a todos os termos deste. A SECTEI, FCMS e a SED ficam isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras.

14.7. Não será aceita documentação incompleta.

14.8. Reserva-se à SECTEI, a FCMS e a SED o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de MS para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2016.

Renato Roscoe

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul - SECTEI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ALUNO (A):	
IDADE:	ANO DO ENSINO MÉDIO:
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ESCOLA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
PROFESSOR RESPONSÁVEL:	
EMAIL:	

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

_____ (nome do modelo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** uso de minhas imagens e das imagens contidas no material de inscrição CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, como fotos, artes, desenhos, documentos etc, nos meios de comunicação, para o uso em campanhas promocionais e institucionais promovidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, empreendedorismo e Inovação - SECTEI e Secretaria de Estado de Educação - SED, sediadas em Campo Grande MS, sejam destinadas à divulgação ao público em geral ou apenas para uso interno. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Cidade: _____ MS, _____ de _____, de 2016.
 Nome do responsável legal: _____
 Nome do (a) aluno (a): _____
 Por seu Responsável Legal: _____

Telefone para contato: _____

Anexo III
O menino que carregava água na peneira
(Manoel de Barros)

Tenho um livro sobre águas e meninos.
 Gostei mais de um menino que carregava água na peneira.
 A mãe disse que carregar água na peneira era o mesmo que roubar um vento e sair correndo com ele para mostrar aos irmãos.
 A mãe disse que era o mesmo que catar espinhos na água
 O mesmo que criar peixes no bolso.
 O menino era ligado em despropósitos.
 Quis montar os alicerces de uma casa sobre orvalhos.
 A mãe reparou que o menino gostava mais do vazio do que do cheio.
 Falava que os vazios são maiores e até infinitos.
 Com o tempo aquele menino que era cismado e esquisito porque gostava de carregar água na peneira
 Com o tempo descobriu que escrever seria o mesmo que carregar água na peneira.
 No escrever o menino viu que era capaz de ser noviça, monge ou mendigo ao mesmo tempo.
 O menino aprendeu a usar as palavras.
 Viu que podia fazer peraltagens com as palavras.
 E começou a fazer peraltagens.
 Foi capaz de interromper o voo de um pássaro botando ponto final na frase.
 Foi capaz de modificar a tarde botando uma chuva nela.
 O menino fazia prodígios.
 Até fez uma pedra dar flor!
 A mãe reparava o menino com ternura.
 A mãe falou: Meu filho você vai ser poeta.
 Você vai carregar água na peneira a vida toda.
 Você vai encher os vazios com as suas peraltagens e algumas pessoas vão te amar por seus despropósitos.
Referências da Poesia:
 BARROS, Manoel de. Exercícios de ser criança. Rio de Janeiro: Salamandra, 1999.
 Ou BARROS, M. Poesia Completa. São Paulo: Leya, 2011.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 04/2016
A Divisão Pré -Medidos
AEM/MS
COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniado do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metroológicas conforme constam:

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ ENDEREÇO	DATA/HORA
CEREALISTA TAQUARI LTDA ME	20.335.334/0001-23	MILHO – 40 kg PIRE'S	1571051	CEREALISTA TAQUARI LTDA ME AV.GASPAR R. COELHO , 249 SALA 2 COXIM – MS	14/10/2016 09h20min.
SALNE SAL REFINADO DO NORDESTE LTDA	01.759.812/0001-88	SAL MOÍDO – 25 kg SAL LEÃO	1571043	CAMARGO SILVA TRANSP. COM. LTDA – ME R. SÃO PAULO. 2030 SLA 02 SIDROLÂNDIA – MS	14/10/2016 08h40min.
MAREF REFRATARIOS ISOLANTES LTDA	03.219.469/0001-04	TERRA REFRATÁRIA – 10 kg MAREF	1571050	RODIGHERO & CIA LTDA R. DORVALINO DOS SANTOS, 1315 SIDROLÂNDIA –MS	14/10/2016 08h00

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for

ocaso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso. **LOCAL DA PERÍCIA:** Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS **ENDEREÇO:** Av. Fábio Zahran, 3231 – Bairro Jardim América – CEP 79080-761 – Campo Grande – MS. **TELEFONE:** (0XX67) 3317-5779 Campo Grande, 19 de Setembro de 2016

Laura Castro C. Rosa
Diretora Presidente Em Exercício
AEM/MS –INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0001/2016/AGEHAB Nº Cadastral 6879
Processo: 67/100.156/2016
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e A & A Construtora e Incorporadora Eirelli-EPP
Objeto: Obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados/MS, contemplando a execução da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Ildelfonso Pedrosa", incluindo serviços referentes à linha de recalque.
 Dotação Orçamentária: UGR - 670201 - FP - 10.67201.16.482.2036.2901.0002 - ND 44905145 - FR 1030000000
Valor: R\$ 351.523,21 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 03 (três) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS)
Data da Assinatura: 18/08/2016
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez -CPF: 249.757.451-00 e Anderson Ortiz Gardin - CPF: 812.794.341-04

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 042/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/627.729/2016
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MARIO PEREIRA GOMES-ME (KI MANDIOCA).
OBJETO - Utilização de mão-de-obra de internos, em atividades de hidroponia, plantio de mandioca e empacotamento de legumes, no interior do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – CPAIG, Campo Grande/MS.
REMUNERAÇÃO - Será pago mensalmente pela cooperada a cada interno de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA - 19 de setembro de 2016.
ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Mario Pereira Gomes proprietário do MARIO PEREIRA GOMES-ME.

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN
 No **Edital n.3/2016/AGEPEN/MS**, publicada no Diário Oficial nº 9.237, de 29 de agosto de 2016, pagina 33, que publicou a classificação final dos instrutores para o Curso de Formação para Agentes Penitenciários, foi feita a seguinte apostila:

06	Segurança Física, Rotinas e Procedimentos de Segurança – 10 h/a
13	Condicionamento Físico e Defesa Pessoal – 10 h/a

Passa a constar:

06	Segurança Física, Rotinas e Procedimentos de Segurança – 34 h/a
13	Condicionamento Físico e Defesa Pessoal – 22 h/a

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
 Diretor-Presidente
 Mat. 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0059/2015/AGESUL Nº Cadastral 5737
Processo: 57/101.658/2015
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIEDADE DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 04 de setembro de 2016 a 02 de novembro de 2016.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/09/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Alvorindo Ravagnani Júnior.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0085/2016/AGESUL Nº Cadastral 6378
Processo: 57/100.892/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 085/2016, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 01/09/2016 a 30/10/2016.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 30 de agosto de 2016, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Propor o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, Recursos Ordinários, a proposta orçamentária para o ano de 2017 totaliza R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) distribuídas em Custeio: Despesas com pessoal R\$ 147.729.687,50 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Despesas fixas: R\$ 17.470.402,00 (Dezesseze milhões, quatrocentos e setenta mil, e quatrocentos e dois reais); Bolsas e Editais: R\$ 6.544.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão: R\$ 6.361.010,50 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, dez reais e cinquenta centavos); Contrapartidas da Fonte 0281: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais); Investimentos: Material permanente R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) e Obras e Ampliações: R\$ 6.382.900,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, despesas fixas, bolsas, manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e incrementos:

- a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 113.237.766,09 (cento e treze milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos);
- b) obrigações patronais: R\$ 3.902.449,31 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos);
- c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 1.161.000,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil reais);
- d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
- e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 20.670.210,85 (vinte milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e dez reais e cinco centavos);
- f) diárias - pessoal civil: R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- g) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 6.544.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais);
- h) material de consumo: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);
- i) passagens e despesas com locomoção: R\$ 750.004,00 (setecentos e cinquenta mil e quatro reais);
- j) serviços de consultoria: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- k) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais);
- l) locação de mão de obra: R\$ 11.161.008,00 (onze milhões, cento e sessenta e um mil e oito reais);
- m) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 8.424.840,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais);
- n) auxílio alimentação: R\$ 4.702.223,76 (quatro milhões, setecentos e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);
- o) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 3.969.587,49 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
- p) despesas de exercícios anteriores: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- q) indenizações e restituições: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

II - Custeio: Contrapartidas aos convênios da Fonte 0281:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) material de consumo: R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- c) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- d) equipamentos e material permanente: R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais);
- e) obras e instalações: R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).

III - Investimentos: material permanente e obras:

- a) equipamentos e material permanente: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais);
- b) obras e instalações: R\$ 6.382.900,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

IV - Dívida:

- a) amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 8.703.200,00 (oito milhões, setecentos e três mil e duzentos reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais, a proposta orçamentária do ano de 2017, totaliza R\$ 11.981.200,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil e duzentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 438.800,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais);
- b) auxílio financeiro a pesquisadores: R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais);
- c) material de consumo: R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais);
- d) passagens e despesas com locomoção: R\$ 1.994.100,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e cem reais);
- e) serviços de consultoria: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- f) outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais);
- g) locação de mão de obra: R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais);
- h) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.523.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais);
- i) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);
- j) outros auxílios financeiros a pessoa física: R\$ 117.300,00 (cento e dezesseze mil e trezentos reais);
- k) indenizações e Restituições: R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais);
- l) obras e instalações: R\$ 1.912.383,60 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- m) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 2.278.516,40 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados a proposta orçamentária do ano de 2017, totaliza R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil

reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
- b) material de consumo: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
- c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
- e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
- f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Com recursos da Fonte 0245 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta a proposta orçamentária do ano 2017, totaliza R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

- a) equipamento e material permanente: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 6º Totaliza-se em R\$ 211.174.400,00 (duzentos e onze milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) o valor do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de 2017 nas Fontes 0100, 0281, 0240 e 0245.

Art. 7º Acrescenta-se crédito adicional, na classificação suplementação, em conformidade com a Deliberação/Conselho de Governança nº 02 de 2 de agosto de 2016, art. 2º:

- a) Suplementação orçamentária para fins de atendimento ao nível V da carreira de professor de ensino superior;
- b) Suplementação orçamentária de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para fins de atendimento ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) + 10 % (dez por cento) de reposição inflacionária para o item de despesa com pessoal (vencimentos e vantagens fixas), relativos à carreira de técnicos administrativos de nível superior e técnicos administrativos de nível médio;
- c) Suplementação orçamentária de 33,84% (trinta e três vírgula oitenta e quatro por cento) para fins de atendimento a reposição inflacionária dos últimos quatro anos alocados para o item de despesa com pessoal (vencimentos e vantagens fixas), relativos à carreira de professor de ensino superior;
- d) Suplementação orçamentária no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) ao item de despesa locação de mão-de-obra, alocados ao contrato de serviços de vigilância para todas as unidades universitárias da UEMS;
- e) Suplementação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fins de atendimento de obras para construção do estacionamento na unidade universitária de Dourados.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 485, de 31 de agosto de 2016.

Aprova a indicação de membro suplente para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o afastamento do professor Wilson Brum Trindade Junior para desempenho de atividade política, conforme Portaria "P"/UEMS Nº 487, de 20 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro Edson Cleiton da Silva Escobar, como membro suplente de Wilson Brum Trindade Júnior, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 486, de 31 de agosto de 2016.

Autoriza a criação e utilização de logomarca institucional alternativa para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação e utilização de logomarca institucional alternativa para uso oficial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As cores da logomarca institucional alternativa serão: verde, azul e amarelo, em referência direta às cores da Bandeira de Mato Grosso do Sul (Decreto nº 1, de 1º de janeiro de 1979) e, ainda, serão utilizadas tanto no elemento gráfico quanto no tipográfico da logomarca.

§ 1º O elemento gráfico é composto por 3 (três) partes interconectadas, sendo as 2 (duas) primeiras verdes e a última azul, sendo 2 (dois) tons em ambas as cores.

§ 2º A última parte do elemento gráfico apresenta uma estrela amarela, em alusão à Bandeira de Mato Grosso do Sul.

§ 3º O elemento tipográfico (texto), tanto na parte superior quanto inferior, possui a cor azul.

§ 4º O uso da logomarca institucional alternativa obedecerá à sua forma original, sendo admitida a estilização da marca a critério da administração preservando-se sua identidade visual.

Art. 3º O elemento gráfico da logomarca institucional alternativa foi desenvolvido com os seguintes referenciais:

I - o primeiro e principal referencial do elemento gráfico é a flecha. O desenho alude à base de uma flecha indígena que impulsiona a sigla "UEMS" para frente, para o futuro, para o avanço no cumprimento de sua missão;

II - o elemento gráfico também forma a sigla "ms" (se escrita com letra cursiva), sendo que as duas primeiras partes, pintadas de verde, formam a letra "m" e a terceira parte, em azul, forma a letra "s". A sigla remete diretamente a abreviação de Mato Grosso do Sul;

III - a escolha de três elementos para formar o elemento gráfico foi intencional, fazendo alusão àqueles que são considerados os três pilares da Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - as três partes do elemento gráfico formam juntas, um espiral cujo sentido para instituição se dá na referência a uma Universidade dinâmica e em desenvolvimento constante.

Art. 4º A reitoria, por meio de sua Assessoria de Comunicação Social, é responsável por orientar casos não previstos no Manual de Aplicação da Marca que será publicado no site da UEMS.

Art. 5º O uso indevido da logomarca fica passível das sanções legais cabíveis.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 486, de 31 de agosto de 2016.



Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 487, de 31 de agosto de 2016.

Decide a representação da Comunidade Regional junto ao Conselho Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Regional para o biênio 2017/2019, junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, seja feita pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 488, de 31 de agosto de 2016.

Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Local para o biênio 2017/2019, junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, seja feita pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - SIMTED.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 489, de 31 de agosto de 2016.

Constitui a Câmara de Administração do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Administração do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos seguintes Conselheiros: André Martins Barbosa, Andre Giulliano Mazini, Breno Gonçalves Doro, Dalton Pedroso de Queiroz, Edson Cleiton Silva Escobar, Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa, Fabricio Sergio de Paula, Giselle Feliciani Barbosa, Graci Marlene Pavan, Igor Lopes Pereira, Ivo Alves Pimenta Júnior, José Evaristo Gonçalves, José Roberto da Silva Lunas, Leandro Marciano

Marra, Luciana Gonçalves Azevedo, Maria Cecilia Amendola da Motta, Paulo Neres Carvalho, Pedro Rauber, Rodrigo Silveira Amêndola, Rosana Leite de Melo, Roseli Rocha, Márcio de Araújo Pereira, Albery Alves Ferreira, Andréia Nunes Militão, Selene Cristina de Pierri Castilho, Sonner Arfux de Figueiredo, Viviane Scalon Fachin, por um Coordenador da Unidade Universitária de Amambai e um Coordenador da Unidade Universitária de Jardim, sob a presidência do Pró-Reitor de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 490, de 31 de agosto de 2016.

Constitui a Câmara de Recursos Humanos do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Recursos Humanos do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos seguintes Conselheiros: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira, Adriana Lazari, Adriany dos Santos Martiniano Borges, Cleverson Daniel Dutra, Dabel Cristina Maria Salviano, Débora Pereira Simões, Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui, Eliane Cerdas Labarce, Elizabeth Dias Rode, Emilio Davi Sampaio, João Mianutti, Léia Teixeira Lacerda, Lilian Giacomini Cruz, Lucélio Ferreira Simião, Luciana Ferreira da Silva, Luiz Oreste Cauz, Marcia Regina Martins Alvarenga, Maristela Missio, Marcos Antonio Camacho da Silva, Milza Celi Fedatto Abelha, Moisés Centenaro, Patrícia Alves Carvalho, Ricardo Luis Lachi, Rita Carmen Richter, Wander Matos de Aguiar, Rogério Cesar de Lara da Silva, Telma de Souza Garcia, Vera Lucia Freitas Marinho e Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire, sob a presidência da Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 491, de 31 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a concessão do adicional noturno aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional noturno aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ocupantes de cargo de provimento efetivo e em efetivo exercício da função, no período das vinte e duas horas às vinte e duas horas e trinta minutos, no âmbito desta Instituição.

Parágrafo único. Também farão jus ao adicional previsto neste artigo, mediante efetivo exercício da função:

- I - professores convocados;
- II - servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança;
- III - servidores cedidos de outro órgão com ônus para a UEMS.

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º farão jus ao adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora trabalhada.

§ 1º O valor da hora trabalhada será apurado considerando o valor do vencimento base dividido pela quantidade de horas da jornada de trabalho mensal regular do servidor.

§ 2º A apuração do valor da vantagem indenizatória pelo período de trabalho noturno será processada e lançada na folha de pagamento do mês subsequente ao de sua realização, sendo vedada a acumulação de horas trabalhadas no período noturno de um mês para outro.

§ 3º Para fins de pagamento, o horário cumprido deverá ser registrado em folha de frequência ou cartão de ponto, indicando o período de início e de término do serviço.

§ 4º O total de horas serão lançadas mensalmente no mapa de frequência pela chefia competente.

Art. 3º É vedada a acumulação ou a utilização da vantagem indenizatória por trabalho noturno para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias, exceto para cálculo de férias e de 13º salário, nos termos dos arts. 107 e 120, respectivamente, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 4º Não será concedido o adicional noturno ao servidor afastado de suas funções mediante licença ou qualquer outra forma de afastamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício COUNI-UEMS

EDITAL Nº. 049/2016/CAPACITAÇÃO-PROPP/UEMS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL BIÊNIO 2016-2018
A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul, torna público a homologação do **resultado final da eleição para composição da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC)**, conforme Resolução Conjunta/ COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Área: Ciências Exatas e da Terra	
Lucélio Ferreira Simião	Titular
Oswaldo Vargas Jaques	Suplente
Área: Ciências Biológicas	
Cynthia de Barros Mansur	Titular
Roseli Rocha	Suplente
Área de Engenharias	
Cristiane Marques dos Reis	Titular
Leila Cristina Konradt Moraes	Suplente
Área: Ciências da Saúde	
Vivian Rahmeier Fietz	Titular
	Suplente
Área: Ciências Agrárias	
Aya Sasa	Titular
Rosa Maria Farias Asmus	Suplente
Área: Ciências Sociais Aplicadas	
Esmael Almeida Machado	Titular
Lauro Joppert Swensson Junior	Suplente
Área: Ciências Humanas	
Débora de Barros Silveira	Titular
Vera Lúcia Freitas Marinho	Suplente
Área: Linguística, Letras e Artes	
Roseme de Almeida Aguero	Titular
Elza Sabino da Silva Bueno	Suplente
Área de Técnico-Administrativos	
Débora Pereira Simões	Titular
Ireni Aparecida Pereira Brito	Titular
Rosa Decian Miyashita	Titular
Hamilton Romero	Suplente
Jane Vivancos Hoffman	Suplente
Alcides Ortega	Suplente

Dourados, 20 de setembro de 2016.

Profª. Drª. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 005-DEC/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com intervenção do corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2018 – sem ônus

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e os Senhores Dr. José Carlos Barbosa (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul) e o Cel. QOBM Sr. Esli Ricardo de Lima (Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar) - Representantes Legais da Organização Concedente.

Portaria UEMS Nº 083/2016, 06 de setembro de 2016.

Constitui comissão de estudos para a definição de procedimentos para o atendimento educacional à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais e todo o conjunto de políticas e normas que regulamentam a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação vigentes no País;

CONSIDERANDO a trajetória e a missão da Instituição e seu compromisso com a diversidade e com uma parcela da população historicamente vulnerabilizada;

CONSIDERANDO o papel fundamental da educação superior na formação de pessoas em direção a uma sociedade democrática assentada no respeito à diversidade e às diferenças culturais, sociais e individuais;

CONSIDERANDO o compromisso da UEMS em formar profissionais com mentalidade aberta ao trato com a diversidade em qualquer setor de nossa sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas e ações voltadas à inclusão e a plena participação de seus estudantes, servidores e docentes com deficiência, em todas as ações do ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de romper com barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas que impedem ou dificultam a inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no âmbito da universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de estudos para a definição de procedimentos para o atendimento educacional à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com os seguintes membros:

Márcia Bueno Gomes	Chefe do Setor de Inclusão e Diversidade (DID/PROEC)	TITULAR
--------------------	--	---------

Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes	PROEC	SUPLENTE
Gabriel Luis BonoraVidrih Ferreira	PROE	TITULAR
Gustavo França dos Santos	PROE	SUPLENTE
Cristiane Domingos	PRODHS	TITULAR
Cecília Freitas Martins	PRODHS	SUPLENTE
Alessandra Paim Berti	PROPP	TITULAR
Terezinha Coelho de Souza	PROPP	SUPLENTE
José Roberto de Arruda Leme	DINFRA	TITULAR
Gustavo Fraile Sordi	DINFRA	SUPLENTE
Eliza Emilia Cesco	Docente aposentada da UEMS, pesquisadora da área de Educação especial e conselheira do Conselho Estadual de Educação de MS.	SUPLENTE
Celi Corrêa Neres	Docente da UEMS, pesquisadora "Educação Especial" e conselheira do Conselho Estadual de Educação de MS.	TITULAR
José Aparecido da Costa	Técnico do Laboratório de Pesquisa em educação especial. Representante da Comunidade acadêmica com deficiência.	TITULAR

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pela servidora Márcia Bueno Gomes.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a finalização dos trabalhos e apresentar a reitoria da UEMS.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

EDITAL Nº 02/2016 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 615, de 25 de setembro de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam Deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à convocação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2016 pela Comissão Organizadora de Seleção de Docentes e publicado no Diário Oficial nº 9.248 de 14/09/2016, conforme segue:

2. Ficam os candidatos convocados a comparecerem, ou seu procurador legalmente constituído, a comparecer na UEMS/Unidade Universitária de Mundo Novo, situado na Rodovia BR163, Km 20,2, Bairro Universitário, Mundo Novo-MS, nos dias e horários abaixo estabelecidos, para a realização do sorteio relativo à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 26/09/2016

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Unidade de Mundo Novo

1	Angélica Mendonça
2	Bruno do Amaral Crispim
3	Emily Soares Pereira
4	Érica Vanessa Julião do Nascimento
5	Nayara Fernanda Lisboa Garcia
6	Paulo Roberto Bressan Buosi

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

SORTEIO: 26/09/2016

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Unidade de Mundo Novo

1	Fernando de Souza Rodrigues
2	Patricia Silva Ferreira

Mundo Novo, 16 de setembro de 2016.

Elenir Patrício Cotorelli

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes - Mundo Novo

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2016 - Processo nº 61/403.719/2015

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **AGRO HB S/A**, R. Padre Anchieta, nº 1691, sala 1006, Bigorilho, Curitiba - PR, CEP: 80.730-000, CNPJ n. 78.992.252/0001-31.

OBJETO: A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – área de 500 há até 1.000 há, empreendida por **AGRO H.B. S/A**, no Município de Miranda - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de AA nº 61/403.540/2015 (Siriema nº 01336/2015).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010 e Resolução SEMAC 026 de 27/10/2010.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 761.302,15 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e dois reais e quinze centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,775% (zero vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 5.900,09 (cinco mil novecentos reais e nove centavos), que corresponde a 245,94 UFERMS (R\$ 23,99 – agosto/2016).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2016.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: CARLOS ALBERTO GOMIDE

Representante Legal – CPF: 958.934.668-53

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0002/2016/IMASUL**Nº Cadastral 6305****Processo:** 61/405.386/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME**Objeto:** Alterar uma das fontes de recursos financeiros estabelecida na Cláusula Nona do Contrato nº 003/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: Programa de Trabalho n. 18542202917150001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3979, Fonte n.: 424000000. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato não retificados por este instrumento.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18542202917150001, Fonte de recurso 0281050002, Natureza da Despesa 33903979 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACION Programa de Trabalho n. 18542202917150001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3979, Fonte n.: 424000000.**Amparo Legal:** Art. 65, I, "a" e parágrafo 8º da Lei 8666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 15/09/2016
Assina: Jaime Elias Verruck**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2013, firmado com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

Processo: 21/300.190/2013**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 05.422.922/0001-00, em Campo Grande/MS.**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 015/2013/ JUCEMS por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 06/10/2016.**Valor:** Sem ônus.**Prazo:** 06/10/2016 a 05/10/2018.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 13/09/2016.**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JEAN MARCOS FERREIRA - CPF: 285.411.111-72**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Retifica-se o cancelamento publicado no Diário Oficial n.9.251, pág.17, de 19/9/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:**Ata de Registro de Preços nº 119/2016****Leia-se:****Ata de Registro de Preços nº 119/2015**

Campo Grande, MS, 19 de Setembro de 2.016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços.

Retifica-se o realinhamento publicado no Diário Oficial n.9.251, pág.17, de 19/9/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:**Ata de Registro de Preços nº 0646/2016****Leia-se:****Ata de Registro de Preços nº 064/2016**

Campo Grande, MS, 19 de Setembro de 2.016.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016.
PROCESSO Nº 55/000.594/2016OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE MONTARIA, ANIMAL E PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO POLICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.**Partes:** Superintendência de Licitação - SL/SAD.**ARTEFATOS JULIANE LTDA - ME**
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
O. FILIZZOLA & CIA LTDA-EP**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 123/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 19 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação**Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.****Processo Administrativo nº:** 55/000.935/2016**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Secretaria Municipal de Defesa Social de Ipojuca - IPOJUCA - PE, CNPJ nº 11.294.386/0001-08, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
12 meses a contar de 20 de setembro de 2016**AMPARO LEGAL:****VIGÊNCIA:****LOCAL/DATA ASSINATURA:** DA Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.**ASSINAM:** Edio de Souza Viegas e Adelmo Alves dos SantosEdio de Souza Viegas
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12**PROCESSO SUSPENSO:** 55/000.849/2016

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12**PREGÃO ELETRÔNICO:** 078/2016**PROCESSO:** 27/002.268/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	9,84	3.542,40

LOTES DESERTOS: 01, 03 ao 10 e 12.

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se por constar incorreção o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 0076/2016, Processo: 55/000.420/2016, publicado no D.O.E. 9.216 de 29/07/2016, pág. 45 .

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0076/2016**PROCESSO:** 55/000.420/2016

Lote	ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
	1		1.960,00
	2		550,00
	3		1.430,00
	4		552,00
	5		552,00
	6		1.250,00
	7		2.105,00
	8		472,00
	9		552,00
	10		3.189,00
	11		598,00
	12		552,00
	13		1.000,00
	14		448,00
	15		1.667,00
	16		644,00

01	17	NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	350,00	
	18		527,00	
	19		506,00	
	20		437,00	
	21		EPP	1.390,00
	22		550,00	
	23		2.700,00	
	24		780,00	
	25		540,00	
	26		540,00	
	27		6.560,00	
	28		3.370,00	
	29		1.440,00	
	30		6.600,00	
	31		1.780,00	
	32		370,00	
	33		280,00	
	34		410,00	
	35		360,00	
	36		388,00	
	37		280,00	
	38		880,00	
	39		1.600,00	
	40		530,00	
	41		220,00	
42	420,00			
43	930,00			
44	930,00			
45	8.160,00			
VALOR TOTAL DO LOTE		61.349,00		

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição dos lotes 04,14,15,21,26,28,29,30,32 e 36 da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2016
PROCESSO: 31/703.090/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE EM PÓ PARA USO VETERINÁRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2015
PROCESSO: 63/101.452/2015

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
ÚNICO	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	201,54	16.123,20

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 19 de setembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO DE LABORATÓRIO CONSUMÍVEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2016
PROCESSO: 27/100.886/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EP	62,94	314,70	
02		75,00	1.500,00	
03		80,00	400,00	
04		62,00	310,00	
05		6,85	274,00	
06	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	23,00	230,00	
07	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EP	3,89	3,89	
11	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	53,67	107,34	
13		46,00	230,00	
14		40,00	200,00	
15		100,00	500,00	
16		33,00	33,00	
19		35,00	70,00	
28		4,24	212,00	
31		85,00	85,00	
32		JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EP	54,60	54,60
33		70,75	70,75	

Lotes 09,17,18,21 e 30 FRACASSADOS.
Lotes 08,10,12,20,22,23,24,25,26,27 e 29 DESERTOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2016
PROCESSO: 11/037.870/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	255.710,00	3.068.520,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA N.º 175/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**

Aos dezoito dias de setembro de dois mil e dezesseis (19/09) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)MURILO MARCON CASSIMIRO EIRELI ME; 2)SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI EPP; 3)COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; 4)DAMIAO DE SOUZA SILVA ME; 5)HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA ME; 6)GRAZIELLA DA COSTA MOURA ME; 7)SMX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP; 8)A.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP; 9)GRÁFICA PEX LTDA; 10)VASCONCELOS & CIA LTDA - ME; 11)LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: MURILO MARCON CASSIMIRO EIRELI ME -.-Registro Cerca nº1075/16, Classe de Materiais: 33903024, 33903026, 33903606, 33903622, 33903704, 33903905, 33903916, 44905101, 44905103, 44905105, 44905239; SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI EPP -.-Registro Cerca nº1076/16, Classe de Materiais: 33903012, 33903014, 33903023, Classe de Serviços: 33903638, 33903963, 33903970, 33903971; RENOVAÇÃO CADASTRAL: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL -.-Registro Cerca nº1077/16, Classe de Serviços: 33903969; DAMIAO DE SOUZA SILVA ME -.-Registro Cerca nº1078/16, Classe de Serviços: 33903704, 33903916, 33903917, 33903920; ALTERAÇÃO CADASTRAL: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA ME -.-Registro Cerca nº0680/16, alteração do endereço, alteração do capital integralizado, inclusão das seguintes Classes de Materiais: 33903001, 33903004, 33903006, 33903007, 33903008, 33903012, 33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903030, 33903031, 33903032, 33903034, 33903037, 33903038, 33903039, 33903041, 33903045, 33903046, 33903047, 33903048, 33903050, 33903099, 33903103, 33903205, 33903208, 33903211; GRAZIELLA DA COSTA MOURA ME -.-Registro Cerca nº0437/16, inclusão das seguintes Classes de Materiais: 33903016, inclusão da seguinte Classe de Serviço: 33903983; CADASTRO INDEFERIDO:**

SMX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: para habilitação do pregão eletrônico será necessário encaminhar ofício igual ao cadastrado no site, cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, cópia autenticada da certidão Municipal; A.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de Falência, classes de materiais e ou serviços, para habilitação do pregão eletrônico será necessário encaminhar ofício igual ao cadastrado no site; GRÁFICA PEX LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; VASCONCELOS & CIA LTDA – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN – PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA – MEMBRO
VIVIANE LANDRE – MEMBRO**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 012/2016-GLI/COINF/SED

Processo n.º: 29/034452/2016

Objeto: Reforma de estrutura de cobertura e cobertura do bloco de laboratórios e instalação elétrica para climatização, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, no Município de Itaquiraí/MS.

Abertura: 05/10/2016, às 09:00 hs, Av. Poeta, s/n, Bloco V - Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2016.

Gerencia de Licitações/COINF/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JULIA GONÇALVES PASSARINHO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2016, realizará às 09:30horas, do dia 30/09/2016, na sede da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, situada na rua Dom Aquino Correa n.º 406, Centro, Corumbá-MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho.

O processo n.29/035810/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Julia Gonçalves Passarinho.

Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2016.

Andrea Sorriha Moraes
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, Sra. Vera Rosana de Souza Barreto, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2016 do processo nº. 29/028360/2016, conforme abaixo:

Licitante vencedor: Comercial K&D Ltda/EPP

CNPJ: 17.182.686/0001-17

Itens: 1,5,11,13,20, 24

Valor: 5.179,40 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Licitante vencedor: Cardoso Conveniências Ltda.

CNPJ: 03090.605/0001-09

Item nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23.

Valor: 24.637,04 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Licitante vencedor: Laticínios Camby Ltda.

CNPJ: 37.564.739/0001-36

Item nº 16.

Valor: 2.847,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Campo Grande, 08 de setembro de 2016

Vera Rosana de Souza Barreto
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue:

Licitante LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedor do item: LEITE, valor do contrato: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais);

Licitante DOIS M COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 01.727.623/0001-23, vencedor dos itens: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, OVO TIPO EXTRA, ACHOCOLATADO EM PÓ, BISCOITO TIPO MAISENA, CARNE BOVINA ACÉM, CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA E LINGÜIÇA SUINA, valor do contrato R\$ 12.058,00 (doze mil e cinquenta e oito reais);

Licitante COMERCIAL K&D LTDA – EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, vencedor dos itens: VINAGRE DE VINHOTINTO E FUBÁ DE MILHO, valor do contrato R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);

Licitante DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedor dos itens: SAL REFINADO, ÓLEO DE SOJA, ARROZ TIPO 1, AÇÚCAR CRISTALIZADO, BEBIDA LÁCTEA, BISCOITO DE ÁGUA E SAL, CANJICA DE MILHO, FRANGO COXA E SOBRE COXA, FRANGO PEITO COM OSSO, EXTRATO DE TOMATE 840g e FARINHA DE MANDIOCA, valor do contrato R\$ 10.697,50 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Campo Grande – MS, 12/09/2016.

Sebastião Silvério da Silva

Presidente da APM.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da APM DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo o pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de pregão presencial, realizado no dia

25/08/2016, conforme abaixo:

itens nº 01, 05, 08, 09, 10, 11, 27, 30, 40, 41, 42, 45, 47 – Licitante vencedor; DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me CNPJ 22416818/0001-22, com contrato no valor de R\$ 7.293,95 (sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Itens nº 02, 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 46 – Licitante vencedor; Cardoso Conveniência Ltda CNPJ 03090605/0001-09, com contrato no valor de R\$ 29.913,72 (vinte e nove mil e novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Itens nº 29 e 38 – Licitante vencedor; Comercial K&D CNPJ 17182696/0001-17; com contrato no valor de R\$ 5.631,50 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item nº 28 – Licitante vencedor; Laticínios Camby Ltda CNPJ 37564739/0001-36; com contrato no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Campo Grande/MS 15 de setembro de 2016.

Marcia Aparecida Aguires

Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 072/2016 PROCESSO Nº 27/002.303/2016 - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 072/2016, o objeto do lote 01 em favor da Empresa D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORT E EXPORT LTDA – CNPJ/MF Nº 08.076.127/0008-72, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 01 valor global final de R\$38.275,16 (trinte e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 19/09/2016

ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

PROCESSO Nº 27/002.810/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA R\$2.562,48 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.727/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES R\$76.157,34 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.723/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME, no valor de R\$3.489,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), item 2 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZADO EIRELI – ME, no valor de R\$1.805,80 (mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.403/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.186/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.934/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI -ME, no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.697/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa ANTONIO CARLOS BILO, no valor de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.814/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS R\$3.144,96 (três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.717/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI -ME, no valor de R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.701/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.368/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa COMERCIAL T&C LTDA-EPP, no valor de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.808/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME, no valor de R\$2.689,74 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 16/09/2016

PROCESSO Nº 27/001.655/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa UCB BIOPHARMA S.A, no valor de R\$334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.719/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$1.605,60 (mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.715/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI-ME, no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/001.903/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CENTRO ESPIRITA DISCIPULO DE JESUS HOSPITAL NOSSO LAR, no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.721/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor de R\$4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.138/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.620/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, no valor de R\$3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.713/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA-ME, no valor de R\$1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.419/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa TANNER PHARMACEUTICALS, no valor de R\$3.541,78 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.816/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa STARKEY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/001.940/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, no valor de R\$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.523/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, no valor de R\$50.853,60 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.722/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI-ME, no valor de R\$1.104,00 (mil cento e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.822/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO, no valor de R\$4.663,58 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.573/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 e 4 em favor da empresa CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME, no valor de R\$6.799,60 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), item 3 em favor da empresa CIRUMED COMERCIO LTDA, no valor de R\$994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), item 2 em favor da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF -EPP, no valor de R\$3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.720/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI-ME, no valor de R\$11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.920/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$43.529,16 (quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.436/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa AMPLIED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.431/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF -EPP, no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 19/09/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **SONORA/MS**.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.916/2016	LOURDES LOPES DE PAIVA	108.000,00

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº1.469/2016/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.128/2016	Prefeitura Municipal de Campo Grande	5.692,18

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

José Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL TP Nº 083/2016-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.785/2016.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Ari, Rodovia Vicinal, trecho: Estrada 15 Linha Nascente, com extensão aproximada de 12,00m, Coordenadas 22°12'26,60" S, 54°06'10,80" W, no município de Deodápolis - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 23/09/2016.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO PARA TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 01/2016 – AGESUL.

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através de seu Diretor-Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO DO PREGÃO Presencial Nº: 01/2016-AGESUL, PROCESSO Nº: 57/100.596/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGESUL**, bem como a **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A EMPRESA VENCEDORA**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.240, pag. 35, de 19/09/2016, conforme decisão proferida pelo TJ/MS no Agravo de Instrumento n. 1408727-94.2016.8.12.0000.

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da AGESUL (em exercício)

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 099/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.950/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Dom Pepe I (parte), na cidade de Porto Murinho/MS.

Abertura: 06 de outubro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 059/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.748/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PIRAJUI, ESTRADA PIRAJUI, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20,00M, COORDENADAS 23°53'13, 27°S, 55°09'11, 72°W, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 1.154.538,07 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 064/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.750/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO JOGUI, RODOVIA VICINAL, TRECHO: EST. MACAÚBA – TACURU, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,00M, COORDENADAS 23°28'16, 69°S, 55°04'59, 04°W, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS

Vencedora: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 967.097,56 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 088/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.837/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO FORTALEZA, RODOVIA VICINAL, TRECHO: BR-163 MS - ENTR. FAZENDA VÔ CAETANO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 25,00M, COORDENADAS 18°40'14,91'S, 54°51'28,11'W, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS.

Vencedora: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 736.277,87 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 076/2016-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.800/2016

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO SANTA TEREZINHA, RODOVIA VICINAL, TRECHO: ESTRADA LINHA 17 NASCENTE, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,00M, COORDENADAS 22°09'59,40'S, 54°05'12,50'W, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Vencedora: MAP CONSTRUTORA LTDA-ME

Valor Total: R\$ 633.099,73 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2016.

UJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a

justificativa no retardamento da execução dos serviços objeto do contrato nº 053/2014, celebrado com a empresa EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, apresentada no Processo Administrativo nº 529/2013/GECO/SANESUL, tendo em vista o aumento do quantitativo do objeto, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93. Publique-se em 20.09.2016. LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 59/100.383/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **DS Escritavo Produções - ME**, de nome fantasia "Kamalote Produções Artísticas", na condição de empresária exclusiva do "**Grupo Acaba**", formado por: Moacir Saturnino de Lacerda, Vandir Nunes Barreto, Antônio Luiz Porfírio, Jairo Henrique de Almeida Lara, Carlos Alberto Barbosa, Alair Pereira de Oliveira, Francisco Saturnino Lacerda Filho e Sebastião Cesar da Silva Braga, a fim de realizarem dois shows musicais, um no dia **24/09/2016**, às 20 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, no Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, e o outro no dia **11/10/2016**, às 20 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, no Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, ambos com duração de 90 minutos cada, pelo valor bruto unitário bruto **R\$ 23.185,00 (vinte e três mil e centro e oitenta e cinco reais)**, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **DS Escritavo Produções - ME**

CNPJ: 14.056.460/0001-46

Do Preço: **R\$ 46.370,00 (Quarenta e seis mil e trezentos e setenta reais)**

Data da Ratificação: 19 de Setembro de 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2016 no Processo nº 29/500816/2016.

AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de dispensa de caráter emergencial, em atendimento a CI n. 014/2016-ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO/UEMS.

Lote	Item	Descrição	Empresa vencedora	Valor Global
ÚNICO	01	Passagem aérea nacional: origem Campo Grande, destino São Paulo na data de 12/09/2016.	EasyCred Serviços de Crédito e Turismo	R\$ 595,97
	02	Passagem aérea nacional: origem Campinas, destino Dourados, na data de 17/09/2016.	EasyCred Serviços de Crédito e Turismo	R\$ 780,76

Dourados - MS, 14 de setembro de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2016**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500907/2015**.

OBJETO: Aquisição de Micro-Ônibus, conforme Edital e Termo de Referência, em atendimento ao **Convênio nº 808461/2014**.

Lote	Item	Empresa Vencedora	VI. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	01	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
	02	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00

Dourados - MS, 19 de setembro de 2016

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 226 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 132036021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a partir de 19 de setembro de 2016. Processo n. 11/041539/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de setembro de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.461
PROTOCOLO : EAC/5948
PROCESSO N. : 27/100159/2016
INTERESSADA : **ELAINE RIBEIRO MEINICKE DA SILVA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE EMPREGO E CARGO PÚBLICOS – EXONERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO – PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

De acordo com as informações nos autos a servidora detinha um cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, com 40 horas semanais, na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, cumulado com um emprego público junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, sob o regime celetista, com 30 horas semanais. Verifica-se a extinção dos autos pela perda do objeto diante da exoneração do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de janeiro de 2016, através do decreto publicado à pág. 34, do Diário Oficial n. 9.172, de 25 de maio de 2016.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2016, por unanimidade de votos, pela perda de Objeto, por não mais persistir a acumulação dos cargos acima, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de setembro de 2016.

Maria Aparecida do Nascimento

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.461 PUBLIQUE-SE

EM 19/9/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.462
 PROTOCOLO : EAC/5935
 PROCESSO N. : 29/030901/2015
 INTERESSADA : **FLAVIA NOGUEIRA**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONS^a. FABIANA FERNANDES RODRIGUES
 REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – PUBLICAÇÃO DA VACÂNCIA A TEMPO DE ILIDIR A ACUMULAÇÃO ILÍCITA – DENÚNCIA VAZIA – EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DO OBJETO. Considerando a Natureza Jurídica dos institutos da Acumulação Lícita de Cargos, da Vacância, e da Recondução, nos termos do artigo 37, inciso XVI da CRFB, artigos 49 e 56 ambos da Lei n.º 1.102/90, bem como a inteligência do Parecer PGE n.º 005/2007 – PAG – n.º 001/2007, afirma-se que um dos escopos da normatização enfatizada é exatamente impedir a acumulação ilícita, e sem a solução de continuidade do vínculo, permitindo que o servidor, sendo inabilitado no Estágio Probatório ou desistindo deste, possa ser reconduzido ao cargo inicialmente ocupado. Desta forma, a declaração e publicação do ato de vacância tornam a denúncia vazia e, portanto, extinto o processo por perda do objeto.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 21 de julho de 2016, por unanimidade de votos, em conhecer do exame de acumulação de cargos, para, considerando a publicação da vacância, ilidir a ilicitude da acumulação, julgando o processo extinto, por perda do objeto, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Fabiana Fernandes Rodrigues

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.462 PUBLIQUE-SE

EM 19/9/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.463
 PROTOCOLO : CRASE/1764
 PROCESSO N. : 29/024947/2015
 INTERESSADA : **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA**
 ADVOGADO : DR. ADAILTON BERNARDINO DE LIMA-OAB/MS 15.137
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO
 REVISOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – NÃO PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO N. 6.555 DE 17 DE JUNHO DE 1992, COM ALTERAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 6.910 DE 7 DE JUNHO DE 1992 - IMPOSSIBILIDADE.

1- Através da juntada de documentos comprobatórios nos autos, restou demonstrado a existência de atos admitindo a requerente para o exercício a contar de 26/3/1981 no

cargo de Auxiliar de Serviços Diversos e dispensa a contar de 1º/8/1983, devendo in casu ser lançado o registro na ficha funcional da data inicial do vínculo.

2- Para aproveitamento do tempo de serviço da requerente, insta implementar na sua ficha funcional a data do seu ingresso sob o regime celetista e por consequência considerar sem efeito o Acórdão n. 4.423, publicado à pág. 29 do Diário Oficial n. 9.110, de 23 de fevereiro de 2016, haja vista que a situação sob exame não se amolda às disposições dos decretos alhures mencionados.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2016, por unanimidade de votos, em decidir pelo registro na vida funcional da servidora, do início de suas atividades como Celetista e a anulação do Acórdão citado, face a perda de objeto, por não se tratar de Justificação Administrativa, nos termos do Decreto 6.555/92 e 6.910/92, na forma do entendimento submetido aos pares.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de setembro de 2016.

Aladir Shirado

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.463 PUBLIQUE-SE

EM 19/9/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.464
 PROTOCOLO : EAC/5950
 PROCESSO N. : 29/020340/2015
 INTERESSADA : **KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONS^a. FABIANA FERNANDES RODRIGUES
 REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO – CEDENCIA DA SERVIDORA – EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DO OBJETO. Em primeira análise os cargos assumidos pela servidora, não se enquadrariam na disciplina de acumulação lícita, porque o cargo comissionado assumido, de Diretora-Geral da Câmara Municipal de Brasilândia – MS, não se enquadra nas exceções constitucionais explicitadas no artigo 37. Entretanto, a servidora encontra-se a disposição da Câmara Municipal de Brasilândia – MS e neste caso está sem exercer a função de professora e sem receber os vencimentos relativos ao cargo, desta forma não se vislumbra a acumulação ilícita de cargos e, portanto, extinto o processo por perda do objeto.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2016, por unanimidade de votos, em conhecer do exame de acumulação de cargos, para, considerando a cedência da servidora, ilidir a ilicitude da acumulação, julgando o processo extinto, por perda do objeto, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Fabiana Fernandes Rodrigues

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.464 PUBLIQUE-SE

EM 19/9/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Márcia Rosângela Paixão Peixoto**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 81433021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Marlene Alves Pereira**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, prontuário n. 43103021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 9 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 083 de 15 de setembro de 2016.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 083 de 15 de setembro de 2016.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200949/16	04/08/16 A 14/08/16	N
40790023	ADRIANO MELQUIADES MOLINI SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200969/16	12/08/16 A 10/09/16	N
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200720/16	02/09/16 A 01/10/16	S
114586023	AILTON PEIXOTO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200980/16	18/08/16 A 01/09/16	N
81390022	ALFREDO MEWES BERGONZONI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201010/16	18/08/16 A 16/09/16	N
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/201004/16	30/08/16 A 05/09/16	N
87713025	ANA MARIA BREGUEDO DO N. CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200968/16	02/08/16 A 16/08/16	N
87713025	ANA MARIA BREGUEDO DO N. CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200968/16	17/08/16 A 15/09/16	S
44196022	ANGELA MARIA AFONSO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200970/16	05/08/16 A 03/09/16	S
67618025	ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO	ADVOGADO	120	31/001220/16	01/09/16 A 29/12/16	N
125986023	CLARINEIDE RODRIGUES DE JESUS	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/400804/16	20/06/16 A 24/06/06	N
77269023	CLAUDIO VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201001/16	01/09/16 A 30/09/16	N
124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200972/16	15/08/16 A 29/08/16	N
80991022	EDSON RODRIGUES ARIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201000/16	01/09/16 A 15/09/16	N
82371023	ELVIS ESPINDOLA DELGADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200977/16	15/08/16 A 13/10/16	S
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS S. G. GUIMAR	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/201002/16	30/08/16 A 13/09/16	N
96162024	FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200971/16	16/08/16 A 14/10/16	S
71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200946/16	08/08/16 A 06/09/16	N
432152022	GEYNE PEREIRA FURTADO RUFINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200999/16	02/09/16 A 01/10/16	N
115983023	INGRID ONORI OLIVO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/200976/16	02/08/16 A 26/08/16	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 272/16 – de 14 de setembro de 2016.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Militar abaixo relacionado, da função de Confiança, **Símbolo CGA-2**, com validade a contar de 13 de setembro de 2016.

Prontuário	Nome
67247022	Subtenente/PM SUZIANE VICENTE

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 969/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.251, de 19 Set 16)

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **VANESSA ALMEIDA AQUINO**, Mat 29164022, do **1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**. (Solução ao Processo nº 31/303247/2016).

2. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA**, Mat 117654021, do **1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**. (Solução ao Processo nº 31/303248/2016).

3. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JOSÉ ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE**, Mat 426832021, do **1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, para o **2º GPM / 1º Pel / 1ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Distrito de Culturama - MS**. (Solução ao Processo nº 31/303169/2016).

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA – Ten Cel QOPM

Subcomandante do CPA-1

Mat. 38957022

Resp. pelo Comando do CPA-1

PORTARIA "P" 971/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, do **1º EIPMMont / CPE / Campo - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício nº 699/2016/SESSE-MJ, de 29 Ago 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Mat. 130394022

PORTARIA "P" 972/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cap QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat. 111716021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Presídio Harry Amorim Costa / Dourados - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 23 Jun 2016. (Solução ao Ofício nº 756/P-1/3º BPM/CPA-1/PMMS/2016, de 09 Set 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 130394022

PORTARIA "P" 973/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **CEZAR ALEXANDRE PICCOLI**, Mat. 6050021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.847, de 23 Jan 15, a contar de 1º Set 16.

2. DESIGNAR, o 1º Ten QPPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA**, Mat. 77544021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 1º Set 2016. (Solução ao Ofício nº 505/P-1/14º BPM/vCPE/PMMS/2016, de 02 Set 16).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 130394022

PORTARIA "P" 974/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO**, Mat 117665021, lotado na **6ª CIPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a MSG DTA nº 314/GABSUBCMTG/16, de 14 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 975/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, § 2º, incisos I e II da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14 c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar o cômputo de tempo de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS),

conforme segue:

1. **1º SGT QPPM JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA**, Mat. 43131021, do **9º BPM/PMMS, 825 (oitocentos e vinte e cinco)** dias, de serviços prestados junto a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27 Jan 83 a 30 Abr 85, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTC 998/2016, expedida pela Agência de Previdência Social de MS AGEPREV, datado em 12 Ago 16. (Solução ao Processo nº 31/303122/2016, de 17 Ago 16).

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 976/DGP-1/DGP/PMMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, ao **1º SGT QPPM JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA**, Mat. 43131021, do **9º BPM/PMMS**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **29 Set 2009 a 28 Set 2014**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218 de 26 de julho de 2016. (Solução ao Processo n. 31/303122/2016).

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 032/DGP/DGP-4/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Terceiro Sargento PM WILSON RODRIGUES DA SILVA** – prontuário 17001023, RG nº 73132 SSP/MT, CPF nº 175.050.541-04, nascido em 15/12/1957, natural de Dourados/MS, filho de Jose Rodrigues da Silva e de Carmella Guerrieri da Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 07/09/2016**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2016 4 00244 019 0099911 35, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de registro civil da 1ª circunscrição da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 07/09/2016. (Solução do processo nº 31/303468/2016).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 130394022

PORTARIA Nº 044/DEIPE/CBMMMS/2016, de 19 de setembro de 2016

Nomeia Comissão de Trabalho para a aplicação do TAFE, dos Processos Seletivos para o Curso de Formação de Cabos BM 2016

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Art. 4º e incisos I, III e IV do Art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 03.04.2014, Lei de Organização Básica (LOB), c/c com os incisos II e III, e alínea "f" do inciso VII, todos do Art. 8º, do Decreto nº 5.698 de 21.11.90 (Regulamento Geral do CBMMMS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão composta por TC QOBM **FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA**, matrícula funcional 62.140-02 - Presidente, MAJ QOBM **CARLA ROULEDO MORETTI LEITE** – Matrícula Funcional nº 24.832-021-membro, ST QPBM **EMERSON RENATO BALBUENA LEÃO** – Matrícula Funcional nº 90.088-021-membro e **1º SGT QPBM EDSON ALVES DA SILVA** – Matrícula Funcional nº 96.072-021-membro, para realizarem os seguintes trabalhos:

I – Compor equipe de trabalho, com a finalidade de aplicar o Teste de Aptidão Física Específica dos processos seletivos para o Curso de Formação de Cabos. O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militar (CFC-BM/2016) e com exigência para o exercício do cargo.

II – Cumprir as exigências do Edital INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ESP-2/CBMMMS, que regula o ingresso de Cabos BM no Curso de Formação de Cabos BM-ESP 2 e EDITAL N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/ANTIGUIDADE/CBMMMS, que regula o ingresso de Soldados BM no Curso de Formação de Cabos QPBM (CFC-BM/2016).

Art. 2º Caso julgue necessário, a Comissão poderá solicitar a assessoria e auxílio de outros profissionais que detenham conhecimento no assunto, inclusive, alheios à Corporação, para auxiliarem na elaboração dos trabalhos, desde que sem ônus para o Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - Coronel QOBM
Comandante Geral do CBMMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR Antônio Messias dos Santos – matrícula nº 57427021,

para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/301466/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

EDITAL n. 5/2016/PMMS/DEIP-CAS - II
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada ao subitem 6.5 Edital nº 1/2016/PMMS/DEIP – CAS II, publicado no DOE nº 9208, de 19 de julho de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos 2ºs Sargentos do quadro QPPM, inscritos no **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul II**, para realizarem o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

I - os candidatos serão organizados por grupo e ordem alfabética para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande-MS

1.1 - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

II – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;

b) Raio X do tórax - PA e Perfil;

c) Hemograma completo;

d) Glicemia (jejum);

e) Sorologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

f) VDRL;

g) Colesterol total e frações – HDL/LDL/VLDL;

h) Triglicerídeos;

i) Ureia e Creatinina;

j) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

III - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

IV - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2016/PMMS/DEIP-CAS - II
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE – JISO

DATA: 5 DE OUTUBRO DE 2016

HORÁRIO: 7h30min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento

Cidade: Campo Grande-MS

GRUPO I

Ordem	Graduação	Nome	Matrícula
1	2º SGT PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	114455021
2	2º SGT PM	WALTER LACERDA DE LIMA	100941021
3	2º SGT PM	CRISTINA DIAS TAKATA	122389021
4	2º SGT PM	JOSE MARIA DA SILVA	113135021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 046/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º TEN QAOPM ANTONIO RONDON DA SILVA – matrícula nº

54942021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303331/2016, que versa sobre convocação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2016.

VALDECIR ESCALHAR – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 111238021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 495, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 74489024, Delegado Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 19 de setembro a 08 de outubro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Jairo Carlos Mendes.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 496, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **PATRICK LINARES DA COSTA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 221023, Delegado Titular da 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Lucas Soares de Caires.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 214, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.135 (dois mil, cento e trinta e cinco) dias de tempo de contribuição prestado pelo **SD BM FLAVIO ALVES DE PAULA, matrícula nº 118.486-021**, ao Município de Três Lagoas-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 06001090.1.00068/16-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso IV do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

2. Deixar de computar 3 (três) dias de tempo de contribuição prestado ao Município de Três Lagoas-MS, referentes ao período de 11.02.2008 a 13.02.2008, em virtude de o requerente ter sido incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em 11.02.2008, gerando concomitância de tempo de contribuição no período, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 83, Inciso IV da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Lei que Instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

- MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – Período: 01.04.2002 a 31.07.2007 – Tempo de Contribuição: 1.945 (mil, novecentos e quarenta e cinco) dias – Função: Não consta.
- MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – Período: 01.08.2007 a 10.02.2008 – Tempo de Contribuição: 190 (cento e noventa) dias – Função: Agente de Saúde.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (República Dominicana), sem ônus para o Estado, do **SD PAULO SÉRGIO DA SILVA TORRES, matr. 423.720-022**, em viagem de caráter particular, no período de 21 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2016. (Solução do processo nº 31/504.367/2016).

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SECTEI N. 23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a conduzir veículos da frota oficial no período

de 19/09 a 31/12/2016, conforme disposto no artigo 9º do Decreto 9649, de 01.10.199:

MATRÍCULA	SERVIDOR
34328021	SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA
438408021	LUCAS HIDEKI BLANCO HASEGAWA

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

RENATO ROSCOE

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEPAF N. 037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SILVANA MARCHEWIECZ, matrícula n. 73999021, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, 30(trinta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

FERNANDO MENDES LAMAS

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	CARGO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
DONIZETI RODRIGUES DA SILVEIRA / 23844021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/101810/2010	VII	VIII	02/09/2015

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, em exercício.

PORTARIA "P" AGESUL n. 124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR na Portaria "P" AGESUL Nº195, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.363, de 17 de dezembro de 2008, pág. 22, que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor **NERIO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 14432024, Processo 19/101919/2008, para fim de regularização funcional, para que:

Onde Consta: "...25/08/2002 a 22/08/2008 a partir de 23/08/2008 + 5% - 20 anos..."

Passe a Constar: "...25/08/2003 a 28/02/2004 e de 19/12/2006 a 12/06/2011 a partir de 13/06/2011 + 5% - 20 anos..."

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Republica-se por incorreções, publicada no Diário Oficial nº 9.247, de 13 de setembro de 2016, página 55.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 256, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ANASTÁCIO-MS**, o servidor **DANIEL PIRES DO ESPÍRITO SANTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Rodrigo de Oliveira Vargas, que estará de férias no período de **19/09/2016 a 03/10/2016**.

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" Nº 018/2016 CSDP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

PROMOVER o Defensor Público **FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 827614-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **4ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Três Lagoas**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de setembro de 2016 - Ata nº 1.502 (Processo nº 33/005.028/2016).

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 019/2016 CSDP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **ALCEU CONTERATO JUNIOR**, matrícula nº 832324-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Três Lagoas**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 42 do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de setembro de 2016 - Ata nº 1.502 (Processo nº 33/005.029/2016).

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 020/2016 CSDP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **REGINALDO MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 516350-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na Defensoria Pública de Defesa da Cidadania da comarca de Dourados, para a **1ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Dourados**, com fundamento nos artigos 78, 81, inciso I ao IV, 84, inciso I, e 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado artigos 43-A e 43-E, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 9 de setembro de 2016 - Ata nº 1.502 (Processo nº 33/005.030/2016).

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 021/2016 CSDP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

PROMOVER o Defensor Público **MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA**, matrícula nº 5507626-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública** da comarca de **São Gabriel do Oeste**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91, § 2º, e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 9

de setembro de 2016 - Ata nº 1.502 (Processo nº 33/005.031/2016).

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.152/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Assunto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 020/DPGE/2014.

Decisão: Diante do exposto, presentes os pressupostos de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003 e na Cláusula Sexta - Da Vigência, item 6.1 do Termo original, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 ao Termo de Cooperação Mútua nº 020/DPGE/2014, que originariamente tem por objeto a disponibilização de pessoal do quadro da Prefeitura local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública, Unidade de São Gabriel do Oeste, prorrogando a vigência por mais 03 (três) meses, fixado o seu início em 19/09/2016 e o término em 18/12/2016. Publique-se!

Campo Grande, MS, 15 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2016 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 020/DPGE/2014

Processo Administrativo DPGE nº 33/000.152/2014

Assunto: Disponibilização de servidor do quadro da Prefeitura Municipal, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública do Estado, Unidade de São Gabriel do Oeste, MS.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do TCM nº 020/2014, por mais 03 (três) meses, fixado o seu início em 19/09/2016 e término em 18/12/2016.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e Art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Mútua original.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua nº 020/DPGE/2014, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Adão Unírio Rolim

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.136/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Itaporã, MS.

Assunto: Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 019/DPGE/2014.

Decisão: Pela conveniência e oportunidade administrativa, e com fundamento no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003 e na Cláusula Sexta - Da Vigência, item 6.1 do Termo original, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 ao Termo de Cooperação Mútua nº 019/DPGE/2014, que tem por objeto, originariamente, a disponibilização de pessoal do quadro da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública do Estado, Unidade de Itaporã, MS, prorrogando a vigência pactuada no Termo original, por mais 03 (três) meses, com início em 29/09/2016 e término em 28/12/2016. Publique-se.

Campo Grande, MS, 08 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2016 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 019/DPGE/2014

Processo Administrativo DPGE nº 33/000.136/2014

Assunto: Disponibilização de servidor do quadro da Prefeitura Municipal, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública do Estado, Unidade de Itaporã, MS.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Itaporã, MS.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do TCM nº 019/DPGE/2014, por mais 03 (três) meses, com início em 29/09/2016 e término em 28/12/2016.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e Art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93, art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, 2003 e na Cláusula Sexta - Da Vigência, 6.1, do Termo de Cooperação Mútua original.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 002/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua nº 019/DPGE/2014, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 08 de setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Jacinta Reis Cordeiro

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

**ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.286/2016-46**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados no evento em epígrafe, que fica **retificado o Edital em tela**, sendo que os interessados deverão solicitar à CECOM, a retirada do mesmo devidamente corrigido ou através do Portal da Transparência do município.

Esclarecemos que a data para apresentação de proposta e documentação fica alterada para o dia **30 de setembro de 2016, às 14 horas**.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeira

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.641/2016-96

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E DRENAGEM DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, ENTRE A AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E RUA DR EULLER DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, torna público o resultado da **HABILITAÇÃO** da Concorrência supra, sendo que a empresa **Servimax Serviços-Ereli-ME** foi declarada **Inabilitada**. As empresas **Selco Engenharia LTDA, Pavitec Construtora LTDA, Penascal Engenharia e Construções LTDA, Equipe Engenharia LTDA, Encopav Engenharia LTDA e Gradual Engenharia e Consultoria LTDA** foram declaradas **Habilitadas**.

Convoca os licitantes interessados para comparecerem na Central Municipal de Compras e Licitação, sito à Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS, no dia **23 de setembro de 2016, às 8 h**, para continuidade do presente certame
Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora-Geral da CECOM Presidente da CPL

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.652/2016-11

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E DRENAGEM DA AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE A AVENIDA SALGADO FILHO E MASCARENHAS DE MORAES, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL**, torna público o resultado da **HABILITAÇÃO** da Concorrência supra, sendo que a empresa **Servimax Serviços-Ereli-ME** foi declarada **Inabilitada**. As empresas **Selco Engenharia LTDA, Diferencial Serviços e Construções LTDA, Penascal Engenharia e Construções LTDA, Equipe Engenharia LTDA, Encopav Engenharia LTDA Gradual Engenharia e Consultoria LTDA** foram declaradas **Habilitadas**.

Convoca os licitantes interessados para comparecerem na Central Municipal de Compras e Licitação, sito à Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS, no dia **23 de setembro de 2016, às 10 h**, para continuidade do presente certame.
Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora-Geral da CECOM Presidente da CPL

ERRATA

CONCORRÊNCIA N. 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.641/2016-96

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica retificado **O Aviso de Resultado de Habilitação** publicado em 24 de agosto de 2016 na Imprensa Oficial.

Onde lê-se: "...tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E DRENAGEM DA AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE A AVENIDA SALGADO FILHO E MASCARENHAS DE MORAES, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL..."

Leia - se: "...tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E DRENAGEM DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, ENTRE A AVENIDA DUQUE DE CAXIAS E RUA DR EULLER DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora-Geral da CECOM Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.511/2016-70

OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E MÓDULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PÚBLICA".

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 30/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.865/2016-61

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** o representante da empresa vencedora para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 54/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.693/2016-19

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MARCENARIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 53/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.819/2016-01

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM **CONVOCA** o representante da empresa vencedora para assinatura da **Ata de Registro de Preço n. 48/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na CECOM/SEMAD, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269),
Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2016.

GISLAINE DO CARMO PENZO BARBOSA
Coordenadora-Geral da CECOM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 27.340/2016-37 E 39.034/2016-06
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE POR CENTO)
PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEADOR INDIVIDUAL - MEI.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, **Lei Complementar nº 123/2006** e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES COMO: AVENTAL PLUMBÍFERO, PROTETOR DE TIREÓIDE, MINI OFTALMOSCÓPIO, ENTRE OUTROS"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

DATA: 03/10/2016

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Gabriel Zanetti Rodrigues**
Coordenadora Geral - CECOM Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2016-55

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação

na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES"**. **ÓRGÃO REQUISITANTE: CONFORME ANEXO X DO EDITAL.**

DATA: 05/10/2016

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min. Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 33.177/2016-32

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto: **"AQUISIÇÃO DE DRONE QUADRICOPTERO"**.

ORGÃO: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN

DATA: **05/10/2016**

HORÁRIO: 08h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min. Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.475/2016-30

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E APARELHOS TELEFÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS"**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

DATA: 04/10/2016

HORÁRIO: 08 H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 22.302/2016-61

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR VALOR POR LOTE"**, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 LUGARES COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED"**.

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED

DATA: 06/10/2016

HORÁRIO: 08h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Raymundo Xavier Neto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº002/2015 - FMAP/FMMA

Processo: 46.711/2014;

Instrumento de contrato nº 002/2015.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal / Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Coletto Engenharia Ltda.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 90 (noventa) dias, a contar de seus respectivos vencimentos, em virtude da justificativa constante no expediente às fls.525 do Processo 46.711/2014 - Tomada de Preços 29/2015.

Data da Assinatura: 13.09.2016.

Assinam: Antônio Rondon da Silva - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sr. Ariel Dittmar Raghiant, pela contratada Coletto engenharia Ltda.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 18/2016 - Processo nº 15.121/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de manutenção, recuperação e reparos de galerias da área urbana no município de Corumbá-MS, em favor da empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.770/0001-89, sendo no valor total de R\$ 343.264,34 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Corumbá-MS, 15 de setembro de 2016.

(a) Gerson da Costa Melo-Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Aviso de Repetição Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 066/2016 - Processo nº 11.347/2016.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas (mais taxa de embarque) interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender aos servidores do FUNPREV e conselheiros do CONPREV e seus suplentes.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 03 de outubro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 085/2016 - Processo nº 599/2015.

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor 0 Km.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de outubro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 086/2016 - Processo nº 47.611/2015.

Objeto: Aquisição de material de consumo (alfabeto divertido, casa dos brinquedos, dominó e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 19 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 075/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 075/2016 - Processo Administrativo nº 4.892/2016, em favor da(s) empresa(s): 1) R.Z VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.286/0001-23, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.243 de 06/09/2016 pág.53, Diário Oficial do Município de

Corumbá – Ed. nº 1.016 de 06/09/2016 pág. 03 e Diário Oficial da União –Ed.nº 172 de 06/09/2016 pág.195.

Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 19 de Setembro de 2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (MAIS TAXA DE EMBARQUE) Nº 003/2015 – PROCESSO: 6.444/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, por ora denominado CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, todos já qualificados anteriormente nos autos, anuem em PRORROGAR o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses contados do encerramento inicial, mantendo os mesmos valores e demais condições inicialmente pactuadas, conforme justificativa apresentada pelo FUNPREV e parecer jurídico de fls. constantes nos Autos, a qual considerar-se-á parte integrante deste termo aditivo e respaldo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2016.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e o Srº Gisiel Rodrigues Santos – Empresa de Transportes Andorinha S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços 08/2016, Processo 1925/2016, Objeto: Contratação de empresa para serviços de mezanino, escada metálica, calçadas, fechamento metálico, caixas separadora de óleo, ligação de água pluvial, água fria e energia na garagem/oficina da Secretaria de Educação, localizado na Rua Ozório Lemos da Silva, Q-F, Morada do Sol. O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Os envelopes referente a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidas pela CPL no dia 5 de outubro de 2016 às 8h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. Costa Rica – MS, 13 de setembro de 2016. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail editais@costarica.ms.gov.br, Tamires Paulina dos Santos Moraes, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 962/2016
PREGÃO Nº 052/2016**

Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO “PASSEIO” DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2016/2016.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

SELENA AUTOMOVEIS LTDA.....R\$ 34.300,00.

Coxim, MS 19 de Setembro de 2016. **NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 101/2016

Processo Adm. Nº 077/2016 Tomadas de Preços Nº 09/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – Construtora Pecini Ltda - ME. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para assentamento de revestimento cerâmico, e serviço de desenho artístico no prédio da creche CEI- Centro de Educação Infantil no Município de Douradina/MS. **Dotação Orçamentária:** 02.10.12.365.017.1012 4.4.90.51.00 **Valores:** R\$ 27.062,50 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Regiane da Silva Pecini Araujo.

Douradina- MS, 15 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo “Técnica e Preço” - relativo ao **Processo n.º 344/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL-PDST NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HABITACIONAL ROMA I E II, ATRAVÉS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR COM RECURSOS DO PDST N.º 0410.866-44, NA MODALIDADE MINHA CASA MINHA VIDA”,** a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/10/2016 (vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados “http://www.

dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao”; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 376/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDOR TORRE), OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”,** a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 04/10/2016 (quatro de outubro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao”; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, por intermédio da Pregoeira e a Equipe de Apoio, torna Público o resultado do processo supra, cujo objeto é a aquisição de cadeira para coleta de sangue e balde lixeira para atender a Unidade de Saúde da Família Pioneira, junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta nº11749.846000/1140-02, informa para os devidos fins legais que o presente processo foi considerado deserto. Itaporã – MS, 19 de setembro de 2016.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Pregoeira

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira.

JACINTA REIS CORDEIRO
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016.O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, **torna público,** que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15.**OBJETO: Registro de Preços** para o fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre a serem instalados na divisa entre as Glebas Azul e Ouro Verde, conforme recursos provenientes da Resolução n. 021/SES/MS de 27 de Junho de 2016, Processo n. 27/1855/16 e contrapartida do Município de Ivinhema-MS, de acordo com os demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Outubro de 2016 às 08h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com.Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 19 de Setembro de 2016.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016.O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, **torna público,** que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15.**OBJETO: REPETIÇÃO do Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme a Proposta n. 1112.312000/1140-01 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, de acordo com a Portaria n. 3.134 de 17 de Dezembro de 2013 e, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de Outubro de 2016 às 08h00min.**O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com.Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 19 de Setembro de 2016.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 086/2016.**

No do Aviso de Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 16/09/2016 edição nº 9.250.

Onde se lê: AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2016

Leia-se: AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Inexigibilidade nº 004/2016 – Processo Administrativo nº 055/2016 – Contrato Administrativo nº 041/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.941.490/0253-01, no valor de R\$ 154.140,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2016.

ASSINAM: José Antônio Assad e Faria e Eduardo Guimarães Moreno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº008/2016, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a recapeamento de pavimentação asfáltica de ruas localizadas no Centro e Bairro Paraguai, neste Município de Maracaju - MS, visando atender ao Contrato de Repasse nº819334/2015, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Maracaju-MS, realizada em 15/09/2016, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP. O valor total da contratação é de R\$ 1.101.928,41 (um milhão cento e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Maracaju - MS, 19 de Setembro de 2.016.

LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.562/2.016, referente ao Tomada de Preços nº008/2.016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls 265/266, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP. Publique-se. Maracaju-MS, 19 de Setembro de 2.016.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2016**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (médico hospitalar), com a finalidade de atender a unidade de atenção especializada em Saúde contemplando o Centro de Referência a Saúde da Mulher - CRSM e o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme CI nº 171/2016 e solicitação nº 438/2016, em conformidade com a proposta nº 10711.980000/1140-17 habilitada pela portaria nº 1.857, de 04 de setembro de 2014 a pedido do Fundo Municipal de Saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 17.586,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais)

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016, Proj/Ativ: 2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS - Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.00.0021 - Aparelhos, Equipamentos, Utens. Medico-Odonto.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 30 (trinta) de novembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

25/08/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Contratante

VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Luiz Feliciano Nogari

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:

Aquisição de equipamento e material permanente (médico hospitalar), com a finalidade de atender a unidade de atenção especializada em Saúde contemplando o Centro de Referência a Saúde da Mulher - CRSM e o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme CI nº 171/2016 e solicitação nº 438/2016, em conformidade com a proposta nº 10711.980000/1140-17 habilitada pela portaria nº 1.857, de 04 de setembro de 2014 a pedido do Fundo Municipal de Saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016, Proj/Ativ: 2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS - Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.0021 - Aparelhos, Equipamentos, Utens. Medico-Odonto.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 30 (trinta) de novembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

25/08/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Contratante

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Marcelo Javier Fernandez
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto:

Aquisição de equipamento e material permanente (médico hospitalar), com a finalidade de atender a unidade de atenção especializada em Saúde contemplando o Centro de Referência a Saúde da Mulher - CRSM e o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme CI nº 171/2016 e solicitação nº 438/2016, em conformidade com a proposta nº 10711.980000/1140-17 habilitada pela portaria nº 1.857, de 04 de setembro de 2014 a pedido do Fundo Municipal de Saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 253.014,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatorze reais).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016, Proj/Ativ: 2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS - Elemento: 4.4.90.52.08.00.00.00.0021 - Aparelhos, Equipamentos, Utens. Medico-Odonto.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 30 (trinta) de novembro de 2016, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

25/08/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Contratante

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Angelo Roberto Villavicencio Lemos

Contratada

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Claudio Lemos

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 092/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa LETY OBRAS LTDA - ME

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo de valor** previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$1.790.250,46 (um milhão setecentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$2.115.098,16 (dois milhões cento e quinze mil noventa e oito reais e dezesseis centavos)** representando um acréscimo de **+18,145%** em valores **R\$ 324.847,70 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, tendo em vista alterações dos quantitativos, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 14 de setembro de 2016.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

LETY OBRAS LTDA - ME

Leonir Ferreira

Contratada

LETY OBRAS LTDA - ME
Marcos Antônio da Silva
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 088/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **12/09/2016 a 08/02/2017**, tendo em vista o atraso na pavimentação que está sendo executada no mesmo local, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2016.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 109/2015

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **21/09/2016 a 21/05/2016**, tendo em vista que houve a necessidade de alteração de prazo devido a altos índices pluviométricos, além da falta de liberação de recurso, por parte da Caixa Econômica Federal, atrasando assim o cronograma da obra, tudo com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Prefeito Municipal

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 005/2016 - Processo Administrativo nº 095/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo "menor preço Global". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de pavimentação asfáltica nas ruas Presidente Vargas, Cap.Cantalice, João Pessoa, Alfredo Pinto Francisco de Oliveira, Bonifácio Gomes e 07 de setembro, conforme Convênio n.º 702840/2008-MI (Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste). Data abertura: 10/10/2016- Horas: 09 horas - Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Poderão participar desta licitação as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, ou aquelas que apresentarem todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. O edital estará à disposição dos interessados mediante o

preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e comprovação da Guia de pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sito à Rua Pedro Celestino, s/n, Centro.

Porto Murtinho/MS, 19/09/2016.

Karina Andréia Ferreira - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

República

Modalidade Pregão Presencial nº 094/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Formação de Registro de Preços para **aquisição de equipamentos médico-hospitais e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Outubro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de Setembro de 2.016.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo à Contratação Pública nº 010/2014

Período: 29/08/2016 à 31/12/2016

Das Partes:

Contratante – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS

Contratada – Comuniart Comunicação & Marketing LTDA EPP

Objeto: Aditamento de prazo sobre a Cláusula 9 – Item 9.1 da Contratação Pública Nº 010/2014

Do Prazo: mais 4(quatro) meses, passando a vigorar na data de sua assinatura até 31/12/2016

Data da assinatura: 29 de agosto de 2016

Assinam: Daniel Valdez Godoy

Marcos Almir Munarin

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para a Assembléia Geral que conforme solicitação dos Agentes da região acontecerá no dia 28/09/2016, no Espaço Eventos, situado a Rua Wilson Dias Pinhos, 466, Jardim Marcia, Dourados MS, com chamadas às 09h30min e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **1.** Prestação de contas do Biênio 2015/2016, **2.** Informações gerais, Wilson Canhete da Rosa-Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2016

MODALIDADE PREGÃO MENOR PREÇO Nº 06/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI/MS-14ª Região, a Pregoeira, Sra. Roseley Pereira Gomes, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2016.

Roseley Pereira Gomes

Pregoeira

CRECI 14ª Região-MS

COMUNICADO

SEBASTIÃO LUIZ MACHADO, produtor rural, parceiro da Fazenda Alegria, IE nº 28.659.282-7, localizada no município de Maracaju-MS portador do CPF nº 796.385.387-91, comunica que foi extraviada a 1ª e 2ª via das notas fiscais do produtor nº 11377800 e 11470623.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra A e parágrafo 1º alínea "a", artigo 17, alínea "a", do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, auxiliares e Atendentes de Enfermagem da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, Município de Campo Grande, para participarem de Assembléia Geral que será realizada no dia **21 de Setembro de 2016, às 6:30h, 12:30h e às 18:30h no Andar TERREO, Saguão de entrada do Auditório Carroceiro ZE Bonito na Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa.** A Assembléia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Negociações econômicas a serem inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017; **b)** deliberações sobre paralisações, por turno de trabalho, até a retomada das negociações econômicas; **c)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA

Presidente do SIEMS

APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A.

CNPJ/MF nº 16.950.716/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, estabelecida e domiciliada no Estado do Mato Grosso do Sul, no Brasil, com sede no município de Três Lagoas e é uma empresa do setor florestal que, em outubro de 2012, iniciou atividades em uma área líquida de 14 mil hectares na região do Alto Scurúri, no referido município. Com plantio de eucalipto para uso múltiplo, a Companhia ampliou seu portfólio florestal e consolidou a base do seu modelo de negócio, passando a atuar em todos os tipos de florestas: manejo de baixo impacto em florestas nativas tropicais e plantio de espécies nativas e exóticas. O plantio de uso múltiplo oferecerá matéria-prima para o mercado de madeira sólida, que inclui a construção civil e a indústria moveleira, ao mesmo tempo em que parte da colheita será destinada ao mercado de energia e celulose. O plantio de eucalipto na região do Alto Scurúri visa suprir a crescente demanda por esses produtos nos mercados nacional e internacional, localizando-se num dos principais polos mundiais de produção de fibras - o Estado do Mato Grosso do Sul.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014			
ATIVO	Dez/2015	Dez/2014	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Dez/2014	Dez/2015		
Circulante			Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6.024.983	35.246	Fornecedores	2.900.362	2.328.751	Despesas gerais e administrativas	(2.611.916)
Estoque	1.300.070	1.616.806	Provisão de bônus	173.356	197.142	Varição do valor justo dos ativos biológicos	10.447.592
Adiantamento a fornecedores	8.418	72.679	Salários e encargos sociais	146.427	132.213	Outras receitas (despesas), líquidos	208.209
Tributos a recuperar	1.014.170	1.695.845	Empréstimos e financiamentos	38.722	7.290	Lucro (prejuízo) operacional	
Outros ativos	91.640	14.946	Tributos a pagar	18.111	61.934	antes do resultado financeiro	8.043.885
	8.439.281	3.435.522	Outros passivos	309	309	Receitas financeiras	486.386
				3.277.287	2.727.639	Despesas financeiras	(58.426)
Não circulante			Não circulante			Resultado financeiro	427.960
Ativo biológico	56.585.535	66.455.277	Emprestimos e financiamentos	4.093	-	Lucro (prejuízo) operacional	
Imobilizado	766.308	1.004.794	Provisões de bônus	7.939.873	7.201.358	antes do IR e CSLL	8.471.845
Ativos realizáveis a longo prazo	4.423.110	6.256.951	Impostos diferidos	-	34.990	Impostos diferidos	(3.552.181)
	61.774.953	73.717.022	Provisões para contingências	7.943.966	7.236.348	Lucro (prejuízo) do período	4.919.664
			Total do Passivo	11.221.253	9.963.987	Lucro (prejuízo) básico por ação -	
			Patrimônio líquido (nota 14)	49.050.544	60.495.455	Ações integralizadas	0,1397
			Capital social	-	-	Lucro (prejuízo) básico por ação -	
			Prejuízos acumulados	9.942.437	6.693.102	Ações subscritas	0,1774
			Reserva de lucros	58.992.981	67.188.557		
Total do ativo	70.214.234	77.152.544	Total do passivo e patrimônio líquido	70.214.234	77.152.544		
DIRETORIA:	Dario Ferreira Guarita Neto	Alexandro Martins Holanda	Glimar Bertoloti	Adilson Ernesto da Silva - Contador CRC 1SP266387/O-7			